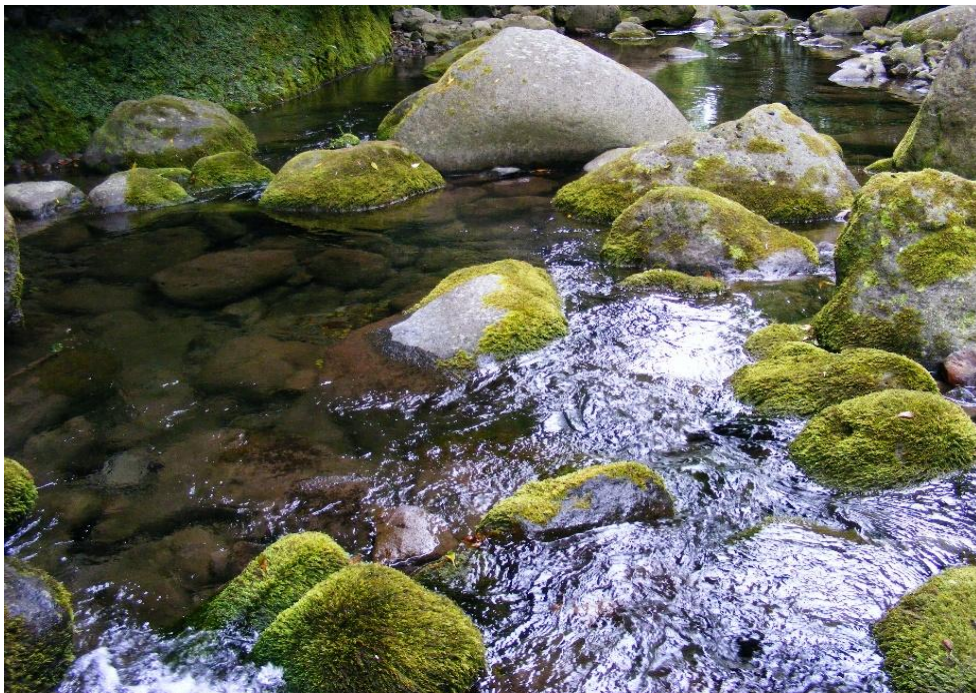


SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E RISCOS NATURAIS
DIVISÃO DE GESTÃO DE RISCOS NATURAIS



RERA **2025**

Relatório do Estado das Ribeiras dos Açores



DEZEMBRO DE 2025



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	5
ENQUADRAMENTO LEGAL	6
OBJETIVOS	8
METODOLOGIA.....	8
CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DAS RIBEIRAS	13
ESTADO DAS RIBEIRAS EM 2025	13
ESTADO EVOLUTIVO DAS RIBEIRAS (2021-2025)	16
SÍNTESE DO ESTADO DAS RIBEIRAS POR ILHA	18
ANÁLISE EVOLUTIVA (RERA 2015-2025)	32
MEDIDAS CORRETIVAS IMPLEMENTADAS	34
RESOLUÇÃO DAS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS.....	34
TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO LIFE IP CLIMAZ – LIFE19 IPC/PT/000004	35
AVALIAÇÃO DO ESTADO DAS BACIAS DE RETENÇÃO	37
CONCLUSÃO	44

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Distribuição das prioridades de resolução resultantes da avaliação.....	15
Figura 2 - Distribuição das prioridades de resolução por ilha resultantes da avaliação.....	15
Figura 3 - Distribuição da responsabilidade de resolução por entidades resultantes da avaliação em 2025.	15
Figura 4 - Extensão avaliada na ilha do Corvo, em 2025, e nos anos anteriores.....	18
Figura 5 - Extensão avaliada na ilha do Faial, em 2025, e nos anos anteriores.....	19
Figura 6 - Urgência de resolução das ocorrências identificadas no Faial.	19
Figura 7 - Extensão avaliada na ilha das Flores, em 2025, e nos anos anteriores.	20
Figura 8 - Urgência de resolução das ocorrências identificadas nas Flores.....	20
Figura 9 - Extensão avaliada na ilha Graciosa, em 2025, e nos anos anteriores.	21
Figura 10 - Urgência de resolução das ocorrências identificadas na Graciosa.	22
Figura 11 - Extensão avaliada na ilha do Pico, em 2025, e nos anos anteriores.	23
Figura 12 - Urgência de resolução das ocorrências identificadas no Pico.....	24
Figura 13 - Extensão avaliada na ilha de Santa Maria, em 2025, e nos anos anteriores.	25
Figura 14 - Urgência de resolução das ocorrências identificadas em Santa Maria.	25
Figura 15 - Extensão avaliada na ilha de São Jorge, em 2025, e nos anos anteriores.	27
Figura 16 - Urgência de resolução das ocorrências identificadas em São Jorge.	28
Figura 17 - Extensão avaliada na ilha de São Miguel, em 2025, e nos anos anteriores.	29
Figura 18 - Urgência de resolução das ocorrências identificadas em São Miguel.	30
Figura 19 – Extensão avaliada na ilha Terceira, em 2025, e nos anos anteriores.	31
Figura 20 - Urgência de resolução das ocorrências identificadas na ilha Terceira.	32
Figura 21 - Número de formulários, pontos de situação e ocorrências registadas anualmente de 2015 até 2025.	33
Figura 22 - Estado de conservação estrutural das bacias de retenção em 2025.....	42
Figura 23 – Localização das bacias de retenção, com indicação do estado de avaliação.....	43



ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Classificação da gravidade das ocorrências.	10
Tabela 2 - Classificação da probabilidade das ocorrências.	11
Tabela 3 - Nível de risco.	11
Tabela 4 - Nível de resposta (prioridade/urgência) às ocorrências detetadas.	11
Tabela 5 - Classificação da responsabilidade de resolução.	12
Tabela 6 - Formulários/registos submetidos em 2025.	13
Tabela 7 - Formulários de 2025 com ocorrências.	14
Tabela 8 - Tipos de ocorrências identificadas em 2025.	14
Tabela 9 - Responsabilidades de resolução das ocorrências por ilha identificadas em 2025.	16
Tabela 10 - Gravidade das ocorrências, por ilha (dados de 2021 a 2025).	17
Tabela 11 - Responsabilidade de resolução das ocorrências identificadas no Faial.	19
Tabela 12 - Desenvolvimento das ocorrências registadas anteriormente no Faial.	19
Tabela 13 - Responsabilidade de resolução das ocorrências identificadas nas Flores.	20
Tabela 14 - Desenvolvimento das ocorrências registadas anteriormente nas Flores.	21
Tabela 15 - Responsabilidade de resolução das ocorrências identificadas na Graciosa.	22
Tabela 16 - Desenvolvimento das ocorrências registadas anteriormente na Graciosa.	22
Tabela 17 - Responsabilidade de resolução das ocorrências identificadas no Pico.	24
Tabela 18 - Desenvolvimento das ocorrências registadas anteriormente no Pico.	24
Tabela 19 - Responsabilidade de resolução das ocorrências identificadas em Santa Maria.	25
Tabela 20 - Desenvolvimento das ocorrências registadas anteriormente em Santa Maria.	26
Tabela 21 - Responsabilidade de resolução das ocorrências identificadas em São Jorge.	28
Tabela 22 - Responsabilidade de resolução das ocorrências identificadas em São Miguel.	30
Tabela 23 - Desenvolvimento das ocorrências registadas anteriormente em São Miguel.	30
Tabela 24 - Responsabilidade de resolução das ocorrências identificadas na ilha Terceira.	32
Tabela 25 - Desenvolvimento das ocorrências registadas anteriormente na ilha Terceira.	32
Tabela 26 - Extensão percorrida (km) desde 2015.	33
Tabela 27 - Síntese do RERA 2015-2025.	34
Tabela 28 - Ponto da situação em 2025 das ocorrências registadas no RERA (contagem de relatórios).	35
Tabela 29 - Troços de ribeiras com intervenção no âmbito do LIFE CLIMAZ.	36
Tabela 30 - Distribuição e número de assistentes operacionais contratados.	37
Tabela 31 - Listagem das bacias de retenção promovidas pela entidade competente em matéria de recursos hídricos regionais a partir do ano de 2000 e ponto de situação atual (2025).	39



FICHA TÉCNICA:

Coordenação e relatório final:	Sandra Mendes	Chefe de Divisão de Gestão de Riscos Naturais
Revisão geral do relatório:	Ana Rodrigues	Diretora Regional do Ambiente e Ação Climática
Elaboração do relatório:	Sandra Mendes Carolina Salgado	Chefe de Divisão de Gestão de Riscos Naturais Técnica Superior Estagiária da Divisão de Gestão de Riscos Naturais
Suporte informático, sistema de registo e base de dados:	Ana Moreira José Machado Patrícia Costa	Coordenadora da Divisão de Projetos e Sistemas de Informação Worktim Técnica Superior da Divisão de Gestão de Riscos Naturais
Suporte em Sistemas de Informação Geográfica:	Raquel Medeiros	Técnica Superior da Divisão de Projetos e Sistemas de Informação
Apoio técnico e avaliação das situações:	José Sequeira Patrícia Costa	Coordenador da Divisão de Gestão de Riscos Naturais Técnica Superior da Divisão de Gestão de Riscos Naturais

GLOSSÁRIO:

SRAAC	Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
DRAAC	Direção Regional do Ambiente e Ação Climática
DSGRHRN	Direção de Serviços de Gestão de Recursos Hídricos e Riscos Naturais
DGRN	Divisão de Gestão de Riscos Naturais
SAAC	Serviço de Ambiente e Ação Climática
SRTMI	Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas
DROP	Direção Regional das Obras Públicas
SRAA	Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
DRRFOT	Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial
IROA	Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S. A.

ANEXOS

CONTEÚDO

ANEXO I	Listagem das ocorrências, organizadas por ilha, bacia hidrográfica e freguesia, com identificação da respetiva gravidade, prioridade de resolução e responsabilidade
ANEXO II	Listagem dos relatórios sem ocorrências, organizados por ilha, bacia hidrográfica e freguesia, com identificação da extensão percorrida
ANEXO III	Formulários do RERA 2025 (Relatórios), ordenados numericamente
ANEXO IV	Contagem da gravidade das ocorrências por relatório, agrupada por ilha
ANEXO V	Formulários de ponto da situação do RERA 2025 (Histórico)
ANEXO VI	Cartas da avaliação feita em 2025, por ilha
ANEXO VII	Formulários do controlo da erosão hídrica em ribeiras em 2025

INTRODUÇÃO

O Relatório do Estado das Ribeiras dos Açores (RERA) foi inicialmente desenvolvido em 2012 pela então Direção Regional do Ambiente. Desde então, tem vindo a ser desenvolvido anualmente, com o objetivo de apresentar uma análise generalizada sobre o estado dos cursos de água regionais, com incidência na identificação de situações de risco ou de situações que necessitem de manutenção, constituindo um suporte e uma orientação para o planeamento de ações prioritárias.

Anualmente, durante um período alargado, é promovido um levantamento extensivo por parte dos Serviços de Ambiente e Ação Climática de Ilha, da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática (SRAAC), principalmente pelo corpo de Vigilantes da Natureza, que percorrem vários quilómetros da rede hidrográfica, muitas vezes em zonas de difícil acesso. Em 2025, foram 57 os colaboradores da SRAAC envolvidos na recolha de informação e elaboração do presente documento.

Este trabalho complementa as ações de manutenção regular dos troços de cursos de água, desenvolvidas pelas equipas operativas da Direção Regional do Ambiente e Ação Climática (DRAAC) e pelos Serviços de Ambiente e Ação Climática de Ilha, da SRAAC, que integram várias dezenas de trabalhadores, entre assistentes operacionais e pessoal integrado em programas ocupacionais.

Em termos funcionais, e no que concerne ao trabalho recorrente da SRAAC/DRAAC, os trabalhadores são distribuídos por zonamento nas diversas ilhas, onde diariamente procedem a diversas operações de manutenção, que envolvem limpeza de vegetação, corte de madeiras, remoção de resíduos, pequenas obras de consolidação e desobstruções. Sempre que se verificam situações excecionais, os recursos são mobilizados e agrupados em locais onde se verifique maior urgência de intervenção.

Pontualmente, algumas situações são resolvidas através de contratualização externa a empresas do setor privado, com elaboração dos projetos pela SRAAC/DRAAC e respetiva execução pela Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas – Direção Regional das Obras Públicas, por serem de maior complexidade técnica e financeira, ou por excederem as obrigações legais dos proprietários.

O levantamento de dados, efetuado anualmente, dá prioridade aos locais tendencialmente mais problemáticos e com ocorrências registadas nos anos anteriores, atendendo à sua natureza, historial e localização, especialmente no que respeita à salvaguarda de pessoas e bens. Embora em grande parte das situações identificadas a responsabilidade de resolução seja de outras entidades (públicas e privadas), a DRAAC assegura com esta avaliação as suas responsabilidades e competências em matéria de fiscalização.

No ano de 2018 integrou-se, pela primeira vez, um capítulo dedicado ao levantamento das medidas estruturais, sendo que a partir de 2019, passou a ser efetuada uma monitorização anual



do estado de conservação estrutural das bacias de retenção promovidas pela tutela em matéria de recursos hídricos.

A partir de 2022, o presente relatório passou a incluir o ponto de situação dos troços dos cursos de água intervencionados ao abrigo do projeto LIFE IP CLIMAZ - LIFE19 IPC/PT/000004, nos quais se tem vindo a testar um conjunto de técnicas de engenharia natural e restauro ecológico de galerias ripícolas, com o objetivo de minimizar a erosão hídrica e promover a retenção e infiltração da água, reduzindo o regime hídrico torrencial nestes troços.

ENQUADRAMENTO LEGAL

A gestão, proteção, conservação e monitorização dos recursos hídricos, avaliação da quantidade de água disponível e garantia da preservação da sua qualidade constituem atribuições orgânicas da atual **Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática** [Art.º 2.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2024/A, de 21 de outubro], atribuições prosseguidas pela **Direção Regional do Ambiente e Ação Climática** [alínea o) do n.º 1 do Art.º 14.º: “Exercer as funções de autoridade administrativa da água, nos termos do artigo 8.º da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, sem prejuízos das competências próprias de outros serviços]. Compete à Direção de Serviços de Gestão de Recursos Hídricos e Riscos Naturais, através da **Divisão de Gestão de Riscos Naturais**, assegurar a elaboração e a atualização do Relatório do Estado das Ribeiras dos Açores [alínea d) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2024/A, de 21 de outubro].

A gestão dos recursos hídricos, no contexto legal português, tem o seu principal enquadramento na Lei n.º 54/2005 de 15 de novembro (*Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos*), alterada pela Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto e na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (*Lei da Água*), alterada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho. A nível comunitário, o enquadramento legal assenta, sobretudo, na Diretiva n.º 2000/60 CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000 (*Diretiva-Quadro da Água, DQA*).

Considerando a competência de intervenção, nas parcelas privadas de leitos e margens de águas públicas, é da responsabilidade do respetivo proprietário a manutenção do bom estado de conservação dessas parcelas, sendo que quaisquer obras afetas à conservação, correção, regularização, desobstrução e limpeza carecem de autorização prévia [n.º 3 do Art.º 21.º da Lei n.º 54/2005].

No artigo 33.º da Lei da Água são enumeradas as medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica, bem como as condições em que determinadas atividades podem ser enquadradas neste conceito, sendo ainda clarificadas as competências para a execução das mesmas.



Artigo 33.º

Medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas

1—As medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas compreendem, nomeadamente:

- a) Limpeza e desobstrução dos álveos das linhas de água, por forma a garantir condições de escoamento dos caudais líquidos e sólidos em situações hidrológicas normais ou extremas;
- b) Reabilitação de linhas de água degradadas e das zonas ribeirinhas;
- c) Prevenção e protecção contra os efeitos da erosão de origem hídrica;
- d) Correção dos efeitos da erosão, transporte e deposição de sedimentos, designadamente ao nível da correcção torrencial;
- e) Renaturalização e valorização ambiental e paisagística das linhas de água e das zonas envolventes;

f) Regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido;

- g) Criação de reservas estratégicas de água, quando e onde se justifique;
- h) Amortecimento e laminagem de caudais de cheia;
- i) Estabelecimento de critérios de exploração isolada ou conjugada de albufeiras.

(...)

5- As medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica devem ser executadas sob orientação da correspondente ARH, sendo da responsabilidade:

- a) Dos municípios, nos aglomerados urbanos;
- b) Dos proprietários, nas frentes particulares fora dos aglomerados urbanos;
- c) Dos organismos dotados de competência, própria ou delegada, para a gestão dos recursos hídricos na área, nos demais casos.

Nota: ARH – Administração de Região Hidrográfica, competência assumida na RAA pela DRAAC, conforme a respetiva orgânica

Embora as obrigações e competências sejam detalhadas e reforçadas na Lei da Água, estas já se encontravam definidas no artigo 21.º da Lei n.º 54/2005, o qual define também as servidões administrativas sobre parcelas privadas de leitos e margens de águas públicas.

Artigo 21.º

Servidões administrativas sobre parcelas privadas de leitos e margens de águas públicas

1—Todas as parcelas privadas de leitos ou margens de águas públicas estão sujeitas às servidões estabelecidas por lei e nomeadamente a uma servidão de uso público, no interesse geral de acesso às águas e de passagem ao longo das águas da pesca, da navegação e da flutuação, quando se trate de águas navegáveis ou flutuáveis, e ainda da fiscalização e policiamento das águas pelas entidades competentes.

2—Nas parcelas privadas de leitos ou margens de águas públicas, bem como no respectivo subsolo ou no espaço aéreo correspondente, não é permitida a execução de quaisquer obras permanentes ou temporárias sem autorização da entidade a quem couber a jurisdição sobre a utilização das águas públicas correspondentes.

3—Os proprietários de parcelas privadas de leitos e margens de águas públicas devem mantê-las em bom estado de conservação e estão sujeitos a todas as obrigações que a lei estabelecer no que respeita à execução de obras hidráulicas necessárias à gestão adequada das águas públicas em causa, nomeadamente de correcção, regularização, conservação, desobstrução e limpeza.

4—O Estado, através das administrações das regiões hidrográficas, ou dos organismos a quem estas houverem delegado competências, e o município, no caso de linhas de água em aglomerado urbano, podem substituir-se aos proprietários, realizando as obras necessárias à limpeza e desobstrução das águas públicas por conta deles

As Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 14/2013/A, de 19 de junho, e n.º 39/2023/A, de 11 de outubro, reforçam a importância da realização da avaliação anual do estado das ribeiras regionais como instrumento de planeamento.

A obrigatoriedade de elaboração do RERA está contemplada no Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Autónoma dos Açores (PGRIA 2022-2027) (Decreto Legislativo Regional



n.º 1/2025/A de 2 de janeiro), através da medida preventiva GR16 – Elaboração do Relatório do Estado das Ribeiras dos Açores (RERA), cujo efeito expectável constitui a garantia das condições de escoamento natural das ribeiras.

Além disso, no âmbito do LIFE IP CLIMAZ - LIFE19 IPC/PT/000004, a Ação C5 - Sub-ação C5.3 - Projeto demonstrativo de soluções baseadas nos ecossistemas para enfrentar alterações climáticas extremas, impõe a inclusão do estado de execução desta sub-ação no Relatório do Estado das Ribeiras dos Açores, sendo um documento que deverá constar da boa execução do projeto LIFE IP CLIMAZ.

OBJETIVOS

Os objetivos do presente relatório são os seguintes:

- Avaliar anualmente o estado geral das ribeiras dos Açores;
- Identificar possíveis situações de risco;
- Identificar necessidades de intervenção;
- Identificar responsabilidades de intervenção;
- Definir prioridades de resolução;
- Avaliar a evolução interanual do estado geral das ribeiras dos Açores;
- Monitorizar anualmente o estado das infraestruturas promovidas pela entidade competente em matéria de recursos hídricos.

METODOLOGIA

Os trabalhos de avaliação do estado dos cursos de água foram, maioritariamente, desenvolvidos pelos Serviços de Ambiente e Ação Climática de ilha da SRAAC, sendo as observações feitas pelos respetivos Vigilantes da Natureza, técnicos superiores, assistentes técnicos e operacionais. O preenchimento dos formulários teve, sempre que necessário, apoio suplementar em gabinete. A recolha de informação foi concentrada no tempo através da realização de uma campanha anual de avaliação, associada a um sistema de registo capaz de:

- Agilizar a comunicação interna das situações a reportar;
- Tornar consistentes e coerentes as descrições das ocorrências e, desta forma, torná-las comparáveis;
- Facilitar o processo de análise e de decisão, ao serem recolhidas as informações essenciais, com definição de prioridades e grau de urgência, eventualmente possibilitando a pré-orçamentação das medidas propostas;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o estado dos cursos de água regionais, e relatórios pontuais sobre situações específicas que se venham a justificar;

- Permitir alertar mais rapidamente as entidades responsáveis pela resolução das ocorrências.

Nos primeiros anos do RERA, na campanha anual era recolhida informação num espaço temporal definido, por norma de maio a agosto, período com menores caudais e boas condições para percorrer as ribeiras e observar efeitos do período chuvoso antecedente, sem prejuízo das situações que pudessem ocorrer ao longo do ano, indissociáveis da natureza dinâmica dos escoamentos, erosão hídrica, alterações no solo, crescimento vegetal e transporte hídrico/fluviial, além do resultado de atividades humanas. Todavia, desde 2017, a recolha e análise de informação decorre desde o termo do relatório anterior até ao final do mês de setembro do ano seguinte, o que no presente relatório corresponde ao período compreendido entre 1 de outubro de 2024 e 30 de setembro de 2025, estabelecendo-se, deste modo, um processo cíclico e anual de avaliação do estado geral das ribeiras.

A cada Serviço de Ambiente e Ação Climática de Ilha é incumbida a tarefa de proceder ao levantamento das ocorrências existentes na respetiva ilha e de atualizar o estado das situações identificadas no ano anterior, envolvendo os recursos humanos existentes, nomeadamente as equipas de Vigilantes da Natureza, assistentes técnicos e técnicos superiores.

A recolha de informação baseia-se na avaliação geral do estado dos cursos de água, sendo a seleção dos locais dependente da disponibilidade de recursos em cada ilha e da prioridade dada a locais onde o fator risco é maior. A rede hidrográfica regional é bastante densa, perfazendo uma extensão total de cerca de 7000 quilómetros, distribuída por 726 bacias hidrográficas, pelo que, com os recursos disponíveis, o levantamento efetuado corresponde a uma amostragem, com tendência a ser enviesada negativamente pela prioridade dada aos locais historicamente problemáticos.

Os Serviços de Ambiente e Ação Climática de cada ilha avaliam o estado das ribeiras através de:

- 1 – Vistorias periódicas e pós eventos meteorológicos extremos (que poderão dar origem a relatórios, com ou sem ocorrências);
- 2 – Reclamações (que poderão originar relatórios, com ou sem ocorrências);
- 3 – Observação pontual (que origina relatório com ocorrência);
- 4 - Vistorias sistemáticas a locais tradicionalmente problemáticos e com registos de ocorrências em anos anteriores (histórico).

Os dados resultantes da avaliação dos troços das ribeiras vistoriadas são recolhidos em formulários apropriados, submetidos por cada Serviço. Cada relatório (formulário) resulta da observação de um local, correspondendo a um troço contínuo de ribeira, de extensão variável (desde pontos a troços com vários quilómetros), e delimitado por dois pontos (um a montante e outro a jusante). Este sistema permite identificar claramente a extensão avaliada e evita confundir afluentes da mesma ribeira, uma vez que cada troço será registado em relatório separado. Assim, podem ser apresentados vários relatórios relativos à mesma ribeira,



respeitantes a troços distintos da mesma. Ao longo do troço, podem ser registadas, de forma individualizada, várias ocorrências.

Os formulários são integrados numa base de dados que suporta a organização e síntese para efeitos de análise, o encaminhamento e a elaboração do presente relatório. Independentemente da síntese geral, resultante da análise conjunta dos dados, salienta-se que cada local mantém a sua singularidade e as generalizações são consideradas sempre com reservas, face à especificidade das soluções, problemas e riscos característicos de cada local.

A elevada quantidade de informação, aliada à grande diversidade de ocorrências e à consequente dificuldade de sintetizar essa informação, requer um trabalho de melhoria contínua do sistema de registo da informação, de modo a ser retirado o máximo de informação pertinente. Assim, desde o início do RERA, na lógica da melhoria permanente das metodologias para dar resposta às questões essenciais, têm vindo a ser introduzidas, anualmente, algumas alterações ao sistema de registo de informação (formulários), ao nível da sua organização, formatação, e em alguns dos seus conteúdos.

Um aspeto essencial desta avaliação consiste na identificação das entidades com responsabilidades na resolução por tipo de ocorrência, recorrendo às disposições legais sobre a titularidade dos recursos hídricos (Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro) e à utilização dos mesmos (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro; Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio), já sintetizadas acima, no enquadramento legal.

Em termos de análise direta dos resultados, salienta-se que, em 2019, foram alterados os princípios de classificação da gravidade, acrescentando-se a probabilidade para a determinação do risco, mas mantendo-se a prioridade das ocorrências adotada nos anos anteriores (Tabelas 1 a 4).

Considerou-se **gravidade** como a medida das consequências da ocorrência, em que as lesões humanas prevalecem sobre os prejuízos materiais e ambientais. Este conceito teve por base a noção de perigo como a fonte ou situação com um potencial para o dano, em termos de lesões ou ferimentos para o corpo humano ou de danos para a saúde, para o património e para o ambiente (1), fatores essenciais na determinação de perigo no quadro da Diretiva Inundações.

Tabela 1 - Classificação da gravidade das ocorrências.

	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO/CRITÉRIOS
GRAVIDADE	Pouco grave	Não coloca em risco a população nem os seus bens
	Moderada	Não coloca em risco a população embora possa haver pequenos prejuízos materiais
	Significativa	Não coloca em risco a população. Pode haver prejuízos materiais mais avultados
	Importante	Pode provocar ferimentos em pessoas. Pode causar prejuízos materiais avultados
	Muito séria	Risco de morte e/ou prejuízos materiais muito avultados

A Tabela 2 define e classifica a **Probabilidade** como a maior ou menor possibilidade de que o acidente ocorra, tendo em conta as condições detetadas na vistoria à ribeira.

Tabela 2 - Classificação da probabilidade das ocorrências.

CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO/CRITÉRIOS
PROBABILIDADE	Remota	Não se conhece nenhuma ocorrência nesta ou noutra ribeira da ilha
	Pouco provável	Há referências em que já ocorreu noutras ribeiras da ilha
	Possível	Há referências em que já ocorreu nesta ribeira
	Provável	Já ocorreu alguma vez num ano nesta ribeira. Existe RERA histórico
	Muito provável	Ocorre com frequência nesta ribeira (mais de uma vez por ano)

Considerando-se o Risco como sendo a combinação da probabilidade e das consequências (gravidade) da ocorrência de um determinado acontecimento, o mesmo, é, por definição, o produto da probabilidade de uma ocorrência pela severidade ou gravidade (consequências provocadas pela ocorrência) (

Tabela 3).

$$R = P \times G$$

Tabela 3 - Nível de risco.

Nível de Risco		GRAVIDADE				
		Pouco grave	Moderada	Significativa	Importante	Muito séria
		1	2	3	4	5
PROBABILIDADE	Remota	1	2	3	4	5
	Pouco provável	2	4	6	8	10
	Possível	3	6	9	12	15
	Provável	4	8	12	16	20
	Muito provável	5	10	15	20	25

Após a determinação do nível de risco, procurou-se fazer a correspondência do nível de risco com a prioridade/urgência usada nos anos anteriores (Tabela 4).

Tabela 4 - Nível de resposta (prioridade/urgência) às ocorrências detetadas.

GRUPO I	1 a 4	Pouco urgente - sem intervenção imediata
GRUPO II	5 a 8	Médio - resposta a médio prazo
GRUPO III	9 a 12	Urgente - riscos a curto prazo
GRUPO IV	15 a 25	Muito urgente - necessita de intervenção imediata

Por outro lado, a responsabilidade de resolução é tipificada nos termos da Tabela 5, sendo o(s) responsável(eis) identificado(s).

Tabela 5 - Classificação da responsabilidade de resolução.

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO/CRITÉRIOS
Proprietário	Situações manifestamente imputáveis aos proprietários, nomeadamente em termos de recuperação de infraestruturas particulares ou de obrigação pontual de manutenção ou estabilização de margens privadas
Município	Situações de manutenção ou intervenção geral, identificadas no interior das áreas urbanas, conforme delimitadas nos Planos Diretores Municipais
SRTMI/DROP	Situações relacionadas com as infraestruturas viárias, onde há responsabilidades a atribuir à entidade que gere a via em causa
SRAAC/DRAAC	Situações de manutenção ou intervenção geral, extensas e localizadas fora dos aglomerados urbanos
SRAA/DRRFOT/IROA	Situações relacionadas com as infraestruturas viárias, onde há responsabilidades a atribuir à entidade que gere a via em causa

Sendo de primordial importância a segurança de pessoas e bens, a entidade competente pelos recursos hídricos desenvolve ações, ao longo do ano, nos cursos de água regionais. Estas ações incluem as empreitadas de obras públicas e as ações de manutenção periódica, quer as relativas às ações de limpeza, desobstrução e manutenção das condições de escoamento dos cursos de água naturais, em particular a montante das zonas urbanas, quer as relativas ao desassoreamento das bacias de retenção, desenvolvidas pelas equipas de trabalho permanente afetadas à DRAAC e/ou aos Serviços de Ambiente e Ação Climática de Ilha da SRAAC.

Tendo em conta que a sucessão de relatórios anuais poderia sugerir um simples acumular de informações, sem que fosse efetivamente refletido o grande esforço de resolução das ocorrências, desde 2013 foi adicionado ao RERA o registo do ponto de situação das ocorrências de relatórios anteriores, anotando-se as ocorrências resolvidas e as que se mantiveram ou se agravaram.

Atendendo à diversidade de ocorrências, gravidade e urgência, envolvendo diferentes entidades com competências na sua resolução, e às limitações de meios, algumas situações, essencialmente menos graves/urgentes, podem transitar desde a avaliação anterior sem evolução ou resolução. Nestes casos, é registado o ponto de situação, e importa salientar que muitos correspondem a situações cuja resolução constitui competência de outras entidades ou de particulares.

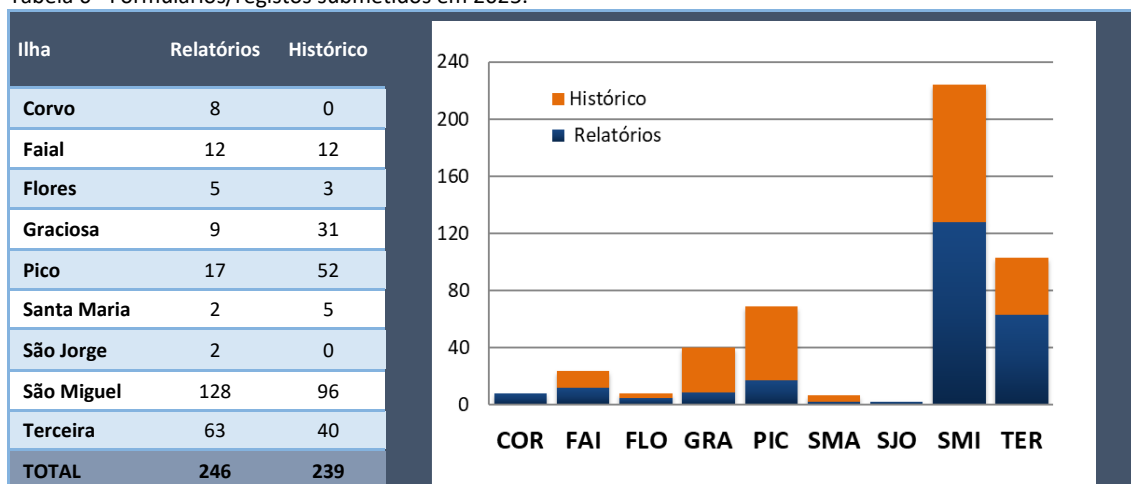
CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DAS RIBEIRAS

ESTADO DAS RIBEIRAS EM 2025

O presente relatório abrange 485 registos efetuados entre outubro de 2024 e setembro de 2025 (Tabela 6), respeitantes a 246 novos levantamentos (relatórios) e 239 avaliações do ponto da situação, relativamente a formulários anteriores (histórico).

A avaliação realizada envolveu cerca de 554 km de extensão de ribeiras (290 km de novas avaliações e cerca de 264 km de avaliações do ponto da situação de troços com ocorrências nos anos anteriores). No total, a avaliação feita em 2025 (novos formulários e histórico) incidiu sobre 168 bacias hidrográficas distintas.

Tabela 6 - Formulários/registos submetidos em 2025.



A estratégia de avaliação variou entre as ilhas, com reflexo na abrangência dos locais avaliados. Na Tabela 7, constata-se que nas nove ilhas foram apresentados novos formulários, dos quais 61% registaram ocorrências. À exceção da ilha do Corvo onde não se verificaram ocorrências, foram registadas ocorrências em todas as ilhas. Nas ilhas do Faial, Flores, Pico, Santa Maria e São Jorge, em 2025, todos os troços avaliados apresentaram ocorrências. No caso de São Miguel e Graciosa as novas avaliações originaram mais formulários com ocorrências do que sem registos de ocorrência, contrariamente ao que acontece com a ilha Terceira.



Tabela 7 - Formulários de 2025 com ocorrências.

Ilha	Com ocorrências	Sem ocorrências	Total Ilha
Corvo		8	8
Faial	12		12
Flores	5		5
Graciosa	5	4	9
Pico	17		17
Santa Maria	2		2
São Jorge	2		1
São Miguel	97	31	128
Terceira	11	52	62
TOTAL	151	95	246

Em comparação com 2024, verificou-se uma diminuição do número de formulários com ocorrências identificadas em 2025 (Tabela 8), com maior evidência para as derrocadas (23,27%) e para os assoreamentos e obstruções de leitos de cursos de água (28,62%). Estes tipos de casos decorrem, habitualmente, do desenvolvimento vegetal no leito e margens, bem como da dinâmica fluvial, resultando no transporte de caudais sólidos e exigindo, por isso, uma manutenção regular.

Em 2025 registou-se uma diminuição de registos de inundações e de depósitos de resíduos sólidos nos leitos dos cursos de água, em relação a 2024. Por outro lado, neste ano verificou-se um aumento na tipologia “Outros”, passando de 22,14% para 33,02% maioritariamente associados a vegetação densa nas margens que carecem de manutenção.

Tabela 8 - Tipos de ocorrências identificadas em 2025.

Ilha	Inundação	Derrocada	Instabilidade de talude natural	Instabilidade de infraestrutura	Assoreamento/Obstrução	Depósito de resíduos	Descarga de águas residuais	Obras em leitos e margens	Outros	TOTAL
FAI	0	4	1	2	3	1	1	0	10	22
FLO	2	3	3	1	5	0	0	0	2	16
GRA	0	0	0	0	6	0	0	1	0	7
PIC	0	1	1	3	5	0	0	6	9	25
SMA	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
SJO	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2
SMI	0	57	2	6	57	9	0	1	83	215
TER	1	9	4	0	13	2	0	0	0	29
Total	4	74	11	12	91	12	1	8	105	318
%	1,26%	23,27%	3,46%	3,77%	28,62%	3,77%	0,31%	2,52%	33,02%	100%

Nota: Há ocorrências que se enquadram simultaneamente em vários tipos. O número de ocorrências analisado neste quadro resulta naquelas às quais foi identificado o tipo de ocorrências nos formulários preenchidos.

As ocorrências de prioridade “Pouco urgente” e “Médio” representam 73% dos casos reportados, enquanto que as ocorrências que necessitam de intervenção urgente representam 24% (Figura 1). As ocorrências que foram identificadas como de resolução imediata e classificadas como “Muito urgente”, correspondem a 3% do universo reportando (6 casos concretos), distribuindo-se pelas ilhas de Faial, Pico e São Miguel (Figura 2).

A submissão de formulários com ocorrências consideradas urgentes ou muito urgentes levou ao seu encaminhamento imediato para as entidades responsáveis pela resolução.

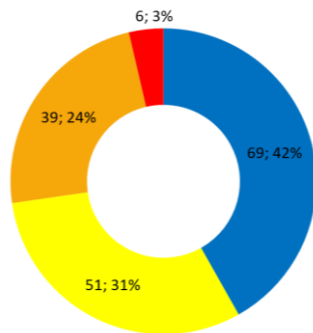


Figura 1 - Distribuição das prioridades de resolução resultantes da avaliação.

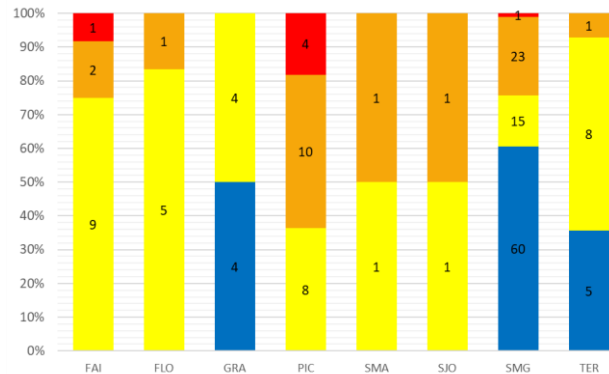


Figura 2 - Distribuição das prioridades de resolução por ilha resultantes da avaliação.

A responsabilidade de resolução das ocorrências é identificada nas avaliações de campo, sem prejuízo de serem efetuadas eventuais revisões em algumas situações concretas. No que se refere à distribuição da responsabilidade de resolução por entidades (Figura 3), verifica-se que, em 2025, para cerca de 44% das ocorrências foi sugerida a intervenção da SRAAC, associada aos trabalhos regulares de manutenção assegurados pelos respetivos serviços operativos.

Em relação a 2024, verificou-se uma ligeira diminuição do número de casos cuja responsabilidade foi atribuída à SRAAC (de 46% para 44%), à SRTMI (9% para 4%) e aos Municípios (16% para 11%). Em contrapartida, registou-se um aumento do número de casos cuja responsabilidade de limpeza e manutenção são dos proprietários dos terrenos que incidem sobre o leito e margem dos cursos de água de 26% para 39% (Tabela 9).

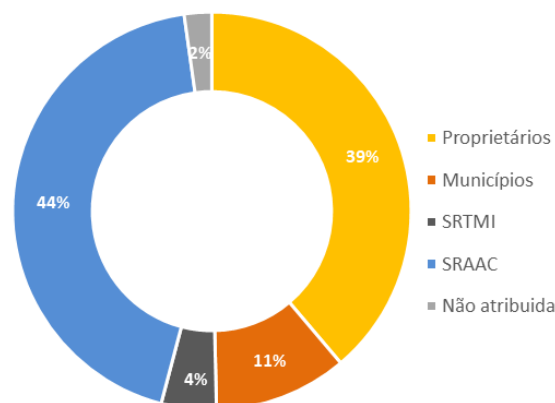


Figura 3 - Distribuição da responsabilidade de resolução por entidades resultantes da avaliação em 2025.

Na sequência da submissão de cada formulário com ocorrências, é dado conhecimento a cada entidade responsável pela sua resolução, quer sejam ocorrências de nível de gravidade elevado ou baixo. Em resultado da gravidade e urgência de resolução, é elaborado o planeamento anual das atividades a desenvolver pela SRAAC/DRAAC/SAAC ilha nesta matéria.



Tabela 9 - Responsabilidades de resolução das ocorrências por ilha identificadas em 2025.

Ilha	Proprietários	Município	SRTMI	SRAAC	Não atribuída	Total Ilha*
Faial	1	2	0	8	1	12
Flores	5	3	2	1	0	11
Graciosa	4	1	1	0	2	8
Pico	0	0	3	17	2	22
Santa Maria	1	0	0	1	0	2
São Jorge	0	2	0	0	0	2
São Miguel	80	20	3	78	1	182
Terceira	13	1	3	12	0	29
TOTAL	104	29	12	117	6	268

NOTA: Os valores apresentados constituem o total das ocorrências com envolvimento proposto na resolução, mesmo conjunta. Atendendo às responsabilidades conjuntas, o total de ilha poderá ser tendencialmente menor que a soma das colunas e indica o número de ocorrências nas quais foi indicada responsabilidade de resolução. As responsabilidades apresentadas correspondem às atribuídas nos levantamentos, sem prejuízo de validações posteriores a fazer caso a caso.

ESTADO EVOLUTIVO DAS RIBEIRAS (2021-2025)

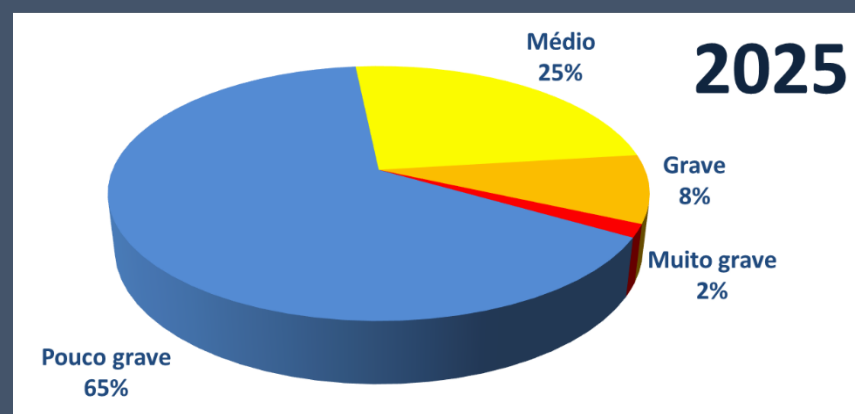
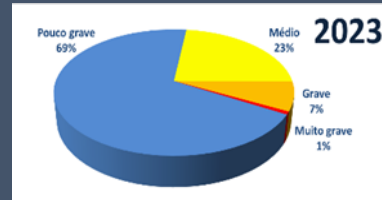
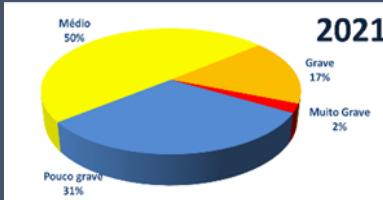
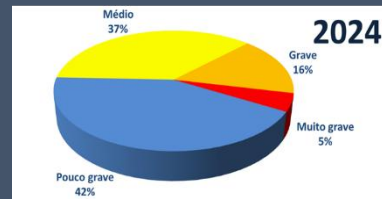
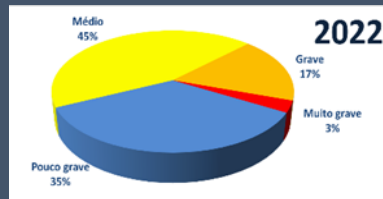
Na Tabela 10 é possível constatar que, no presente ano, foram registadas um total de 243 ocorrências registadas nos relatórios/formulários submetidos com ocorrências, tendo sido em número inferior relativamente ao ano transato, resultado do número mais reduzido de formulários submetidos (151 no corrente ano e 192 no ano de 2024). Verifica-se, ainda, um número idêntico de formulários históricos (239 avaliações do ponto de situação) em relação a 2024 (240 formulários históricos).

No que se refere aos diferentes níveis de gravidade atribuídos, entre 2021 e 2025, as categorias de menor gravidade (Pouco grave e Médio) têm maior valor percentual em relação às classes de maior gravidade (Grave e Muito grave). Nos últimos quatro anos, verificaram-se valores acima dos 75% do número de ocorrências de menor gravidade, com destaque no presente ano que representa 90% das ocorrências de menor gravidade.



Tabela 10 - Gravidade das ocorrências, por ilha (dados de 2021 a 2025).

Ilha	Pouco Grave					Médio					Grave					Muito Grave					Total Ilha				
	2021	2022	2023	2024	2025	2021	2022	2023	2024	2025	2021	2022	2023	2024	2025	2021	2022	2023	2024	2025	2021	2022	2023	2024	2025
Corvo																									
Faial		2	1	2		11	11	8	9		2	6	4	3			2				2	19	1	16	12
Flores	2	3	1	12		1	5	1	4			2	1	2		2					5	10	1	14	6
Graciosa			1	8	4				20	4			14										1	42	8
Pico	1	1	2			18	7	9	7	8	20	12	5	7	11	1	6	1	4	3	40	26	17	18	22
Santa Maria							3		3	1	1	14	2	8	1		4		7		1	21	2	18	2
São Jorge				1		1	12	1	2	1	1	8	1	1			1			1	2	21	2	4	2
São Miguel	46	111	85	93	146	45	87	15	43	27	5	10	1	9	3						96	208	101	145	176
Terceira	4	7	2	8	8	20	35	6	24	6		11	1	3	1	1			1		25	53	9	36	15
Totais	53	124	92	124	158	85	160	31	108	60	29	63	10	47	21	4	11	1	14	4	171	358	134	293	243



NOTA: São consideradas neste quadro apenas as ocorrências às quais foi atribuído grau de gravidade nos formulários preenchidos.



SÍNTESE DO ESTADO DAS RIBEIRAS POR ILHA

Seguidamente, apresenta-se a síntese dos dados recolhidos no ano hidrológico de 2025 relativamente às ocorrências em cursos de água nas diversas ilhas dos Açores. São analisados os relatórios submetidos, as ocorrências identificadas, a sua gravidade, prioridade de resolução, entidades responsáveis e o estado das situações reportadas em anos anteriores.

Relativamente à ilha do Corvo, no ano hidrológico 2025 foram submetidos 8 formulários, não se registando qualquer ocorrência.

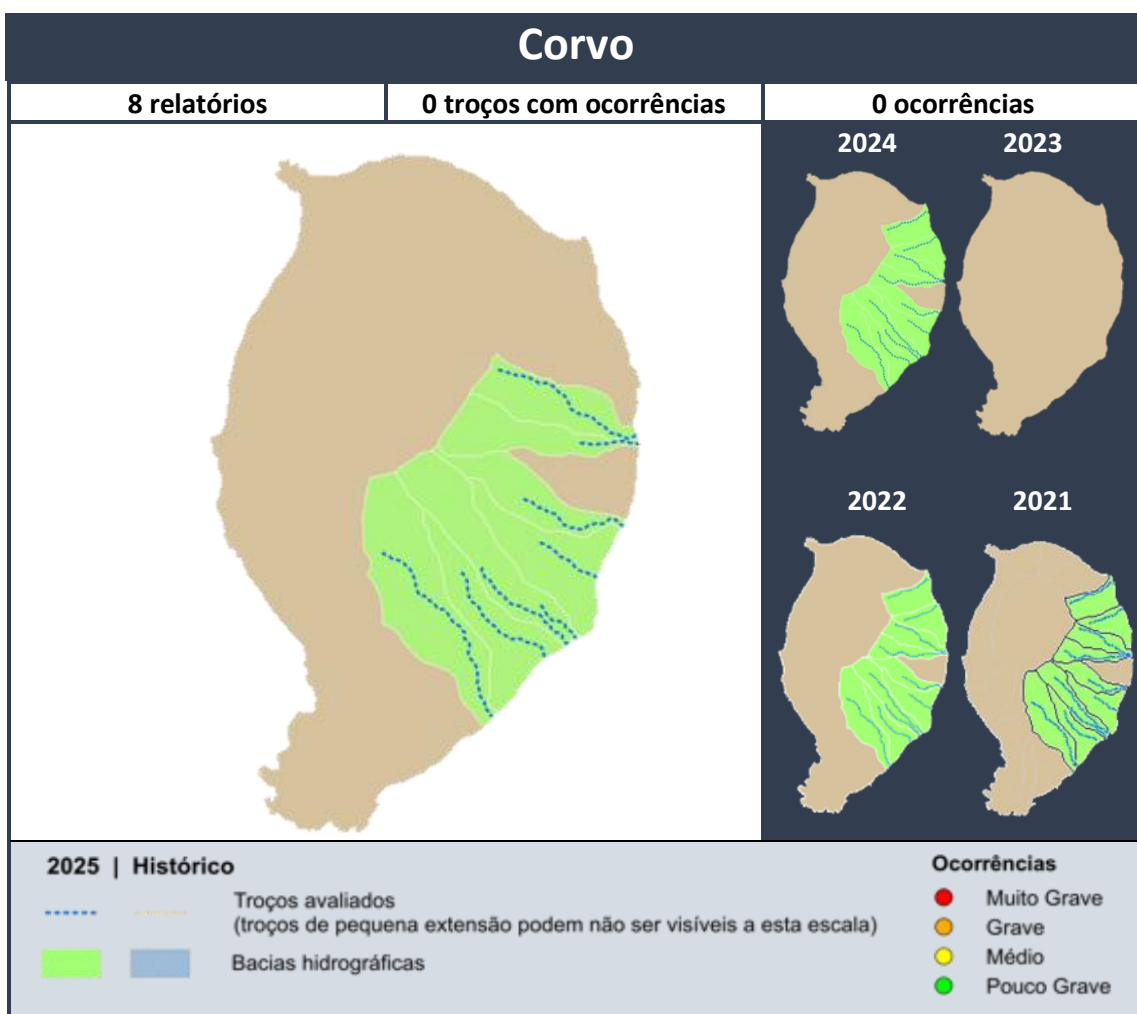


Figura 4 - Extensão avaliada na ilha do Corvo, em 2025, e nos anos anteriores

Nos 12 relatórios referentes à ilha do Faial foram sinalizadas 12 ocorrências, das quais 9 foram classificadas como de média gravidade e 3 identificadas como graves. Ao nível da prioridade, 1 ocorrência foi tipificada de resolução muito urgente, 2 urgentes e 9 de média prioridade (Figura 6). A responsabilidade de resolução cabe sobretudo à SRAAC (8), ao município (2) e aos respetivos proprietários (1 situação) (Tabela 11).

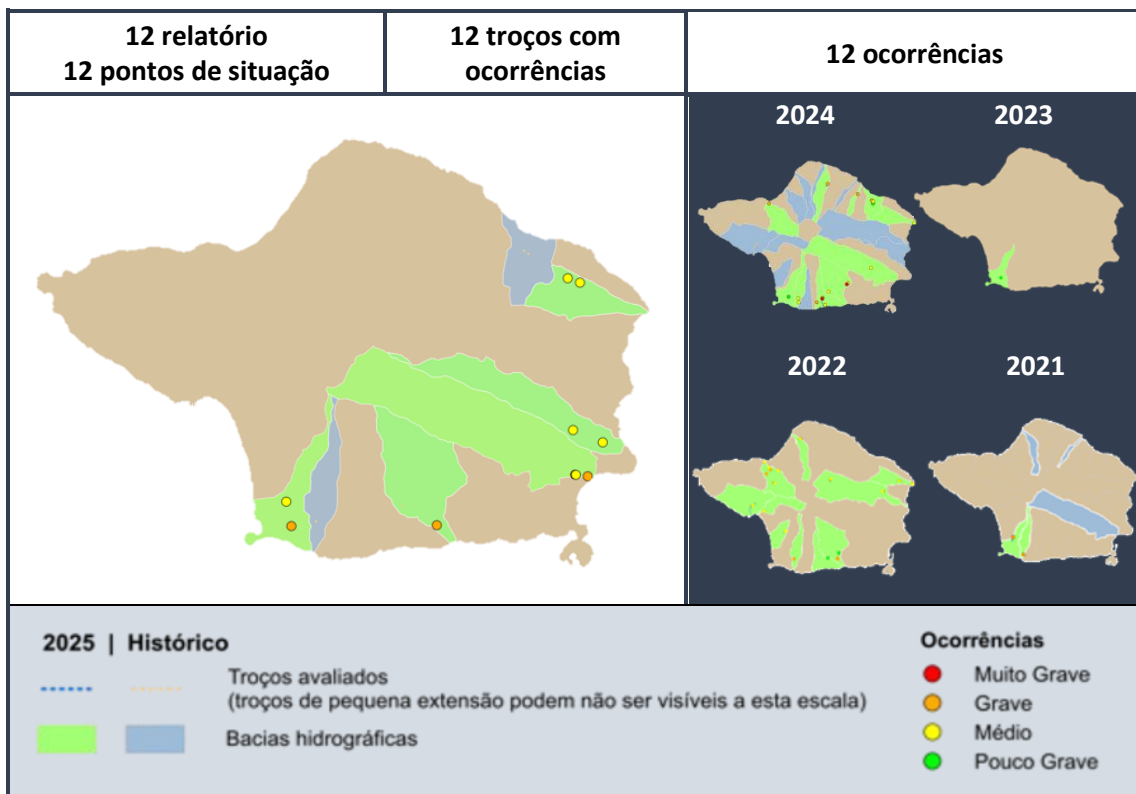


Figura 5 - Extensão avaliada na ilha do Faial, em 2025, e nos anos anteriores.



Figura 6 - Urgência de resolução das ocorrências identificadas no Faial.

Tabela 11 - Responsabilidade de resolução das ocorrências identificadas no Faial.

Responsabilidade de resolução	
Proprietários	1
Município	2
SRTMI	0
SRAAC	8

Das ocorrências registadas em anos anteriores, verificou-se que, na ilha do Faial, 1 ocorrência mantém o seu estado, 11 foram resolvidas (7 pela SRAAC e 4 por outras entidades competentes) e nenhuma ocorrência se agravou (Tabela 12).

Tabela 12 - Desenvolvimento das ocorrências registadas anteriormente no Faial.

Ilha	Mantém	Resolvido		Agravou	Recorrente	Total Ilha
		SRAAC	Outros			
Faial	1	7	4			12

Nota: Há pontos da situação parciais, e resoluções conjuntas entre entidades, pelo que alguns totais são superiores ao número de formulários de histórico indicados na Tabela 6.



Em 2025, na ilha das Flores, registaram-se 5 relatórios identificando 6 ocorrências, as quais se classificam da seguinte forma: 4 de média gravidade e 2 graves. Ao nível da prioridade de resolução, 5 ocorrências de prioridade média e 1 de resolução urgente (Figura 8). Em termos de responsabilidade de resolução, 5 cabem aos proprietários, 3 aos municípios, 3 à SRAAC e 2 a outras entidades, conforme se pode verificar na Tabela 13.

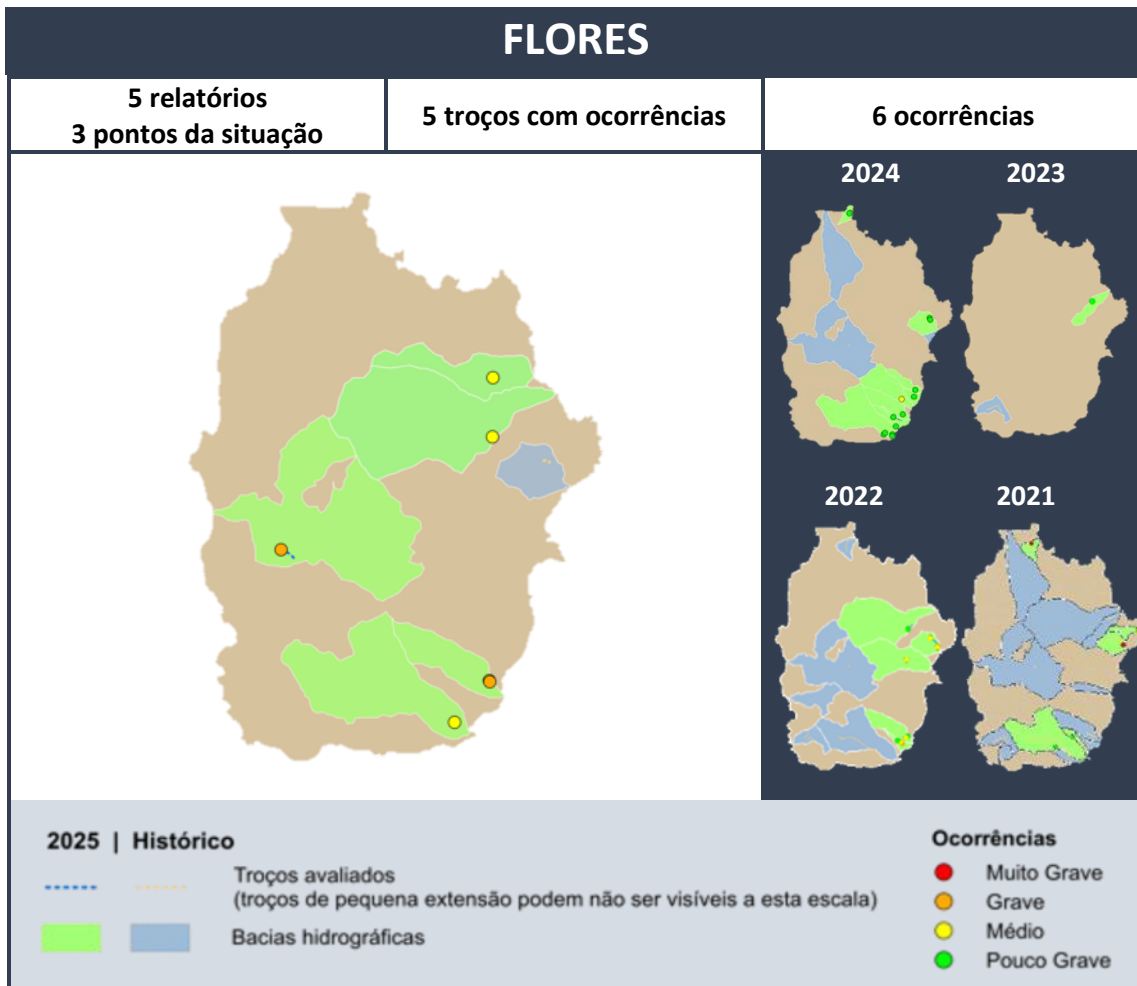


Figura 7 - Extensão avaliada na ilha das Flores, em 2025, e nos anos anteriores.



Figura 8 - Urgência de resolução das ocorrências identificadas nas Flores.

Tabela 13 - Responsabilidade de resolução das ocorrências identificadas nas Flores.

Responsabilidade de resolução	
Proprietários	5
Município	3
SRTMI	2
SRAAC	1



No desenvolvimento das ocorrências registadas anteriormente, na ilha das Flores constatou-se que em 3 ocorrências registadas em histórico, 1 se mantém e 2 foram resolvidas pela SRAAC (Tabela 14).

Tabela 14 - Desenvolvimento das ocorrências registadas anteriormente nas Flores.

Ilha	Mantém	Resolvido		Agravou	Recorrente	Total Ilha
		SRAAC	Outros			
Flores	1	2				3

Nota: Há pontos da situação parciais, e resoluções conjuntas entre entidades, pelo que alguns totais são superiores ao número de formulários de histórico indicados na Tabela 6.

A ilha da Graciosa apresentou um decréscimo no número de relatórios e de ocorrências, comparativamente ao ano transato, mas um acréscimo de pontos de situação dos anos anteriores. No presente ano hidrológico, foram registados 9 relatórios onde constam um total de 8 ocorrências, em que 4 são classificadas como de gravidade média e 4 pouco graves, refletindo-se ao nível de prioridade de resolução (Figura 10).

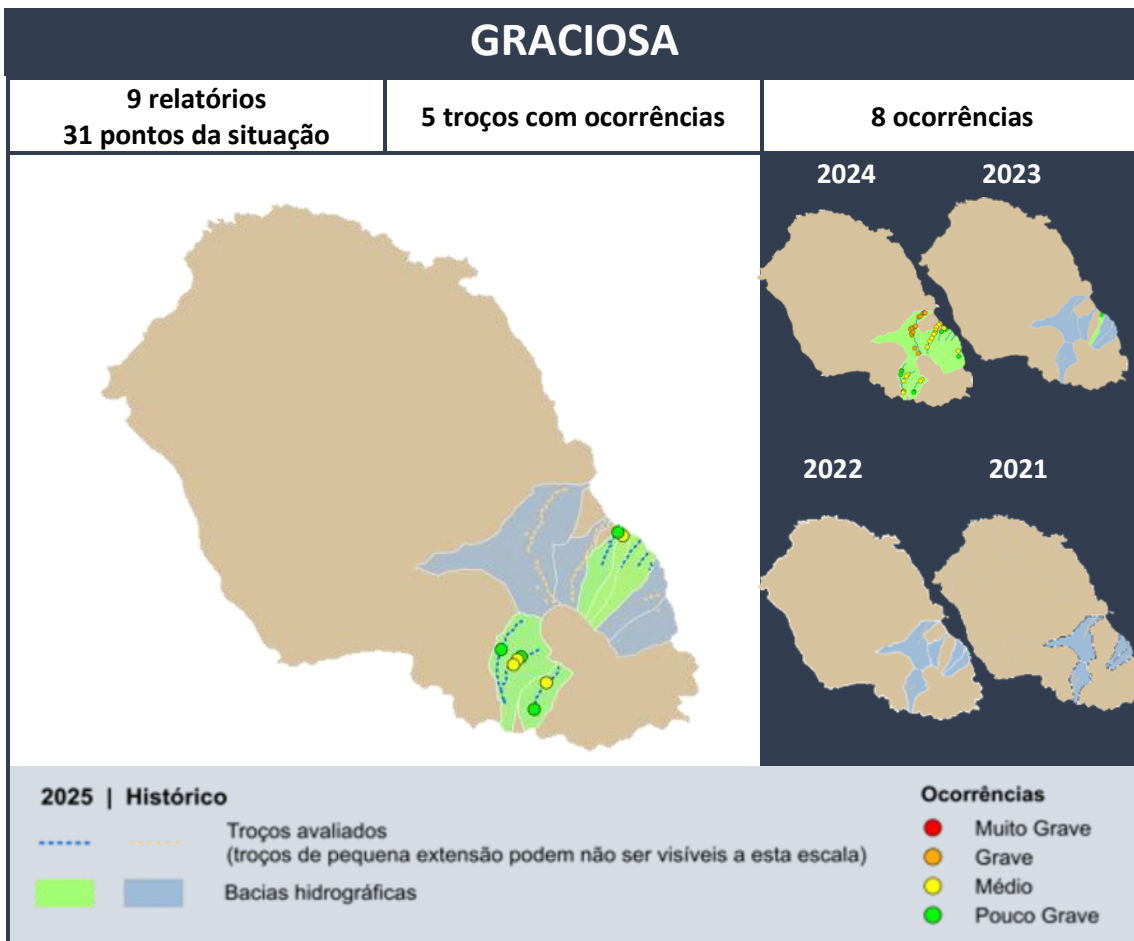


Figura 9 - Extensão avaliada na ilha Graciosa, em 2025, e nos anos anteriores.

Em termos de responsabilidade de resolução, a maioria cabe aos proprietários (4), seguida do município (1) e a outras entidades (1), conforme se pode verificar na Tabela 15.



Tabela 15 - Responsabilidade de resolução das ocorrências identificadas na Graciosa.

Responsabilidade de resolução	
Proprietários	4
Município	1
SRTMI	1

Figura 10 - Urgência de resolução das ocorrências identificadas na Graciosa.

No desenvolvimento das ocorrências registadas anteriormente, na ilha Graciosa constatou-se que 16 ocorrências se mantêm por resolver, todas da responsabilidade dos proprietários à exceção de uma ocorrência da responsabilidade da rede viária, e 19 foram resolvidas pela administração pública regional (7 pela SRAAC e 12 por outras entidades) (Tabela 16).

Tabela 16 - Desenvolvimento das ocorrências registadas anteriormente na Graciosa.

Ilha	Mantém	Resolvido		Agravou	Recorrente	Total Ilha
		SRAAC	Outros			
Graciosa	16	7	12			35

Nota: Há pontos da situação parciais, e resoluções conjuntas entre entidades, pelo que alguns totais são superiores ao número de formulários de histórico indicados na Tabela 6.



Os 17 relatórios que correspondem à ilha do Pico abrangem 22 ocorrências classificadas como: 3 muito graves, 11 graves e 8 de média gravidade. Ao nível da prioridade, 4 ocorrências foram classificadas como de resolução muito urgente, 10 urgentes e 8 de média prioridade (Figura 12).

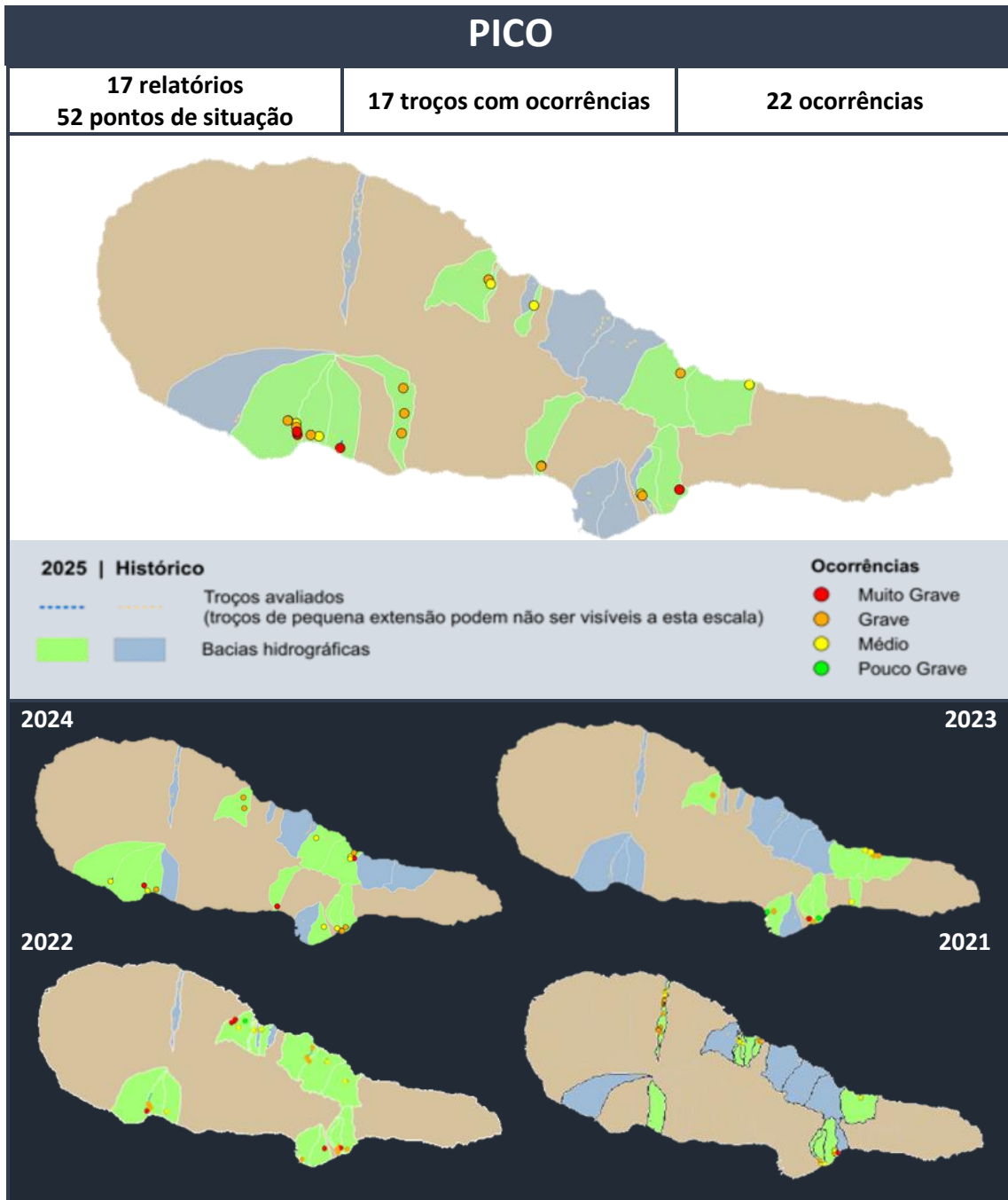


Figura 11 - Extensão avaliada na ilha do Pico, em 2025, e nos anos anteriores.



Em termos de responsabilidade de resolução, cabe maioritariamente à SRAAC a resolução das ocorrências (17) e a outras entidades (3), conforme se pode verificar na Tabela 17.



Tabela 17 - Responsabilidade de resolução das ocorrências identificadas no Pico.

Responsabilidade de resolução	
SRTMI	3
SRAAC	17

Figura 12 - Urgência de resolução das ocorrências identificadas no Pico.

No desenvolvimento das ocorrências registadas anteriormente na ilha do Pico, constatou-se que num total de 55 ocorrências, 27 ainda se mantêm, 27 foram resolvidas pela administração pública (18 pela SRAAC e 9 por outras entidades competentes) e 1 se agravou. (Tabela 18).

Tabela 18 - Desenvolvimento das ocorrências registadas anteriormente no Pico.

Ilha	Mantém	Resolvido		Agravou	Recorrente	Total Ilha
		SRAAC	Outros			
Pico	27	18	9	1		55

Nota: Há pontos da situação parciais, e resoluções conjuntas entre entidades, pelo que alguns totais são superiores ao número de formulários de histórico indicados na Tabela 6.



No que concerne à ilha de Santa Maria, foram submetidos 2 relatórios e sinalizadas 2 ocorrências, classificadas 1 de grave e 1 de média gravidade, refletindo-se ao nível de prioridade de resolução.

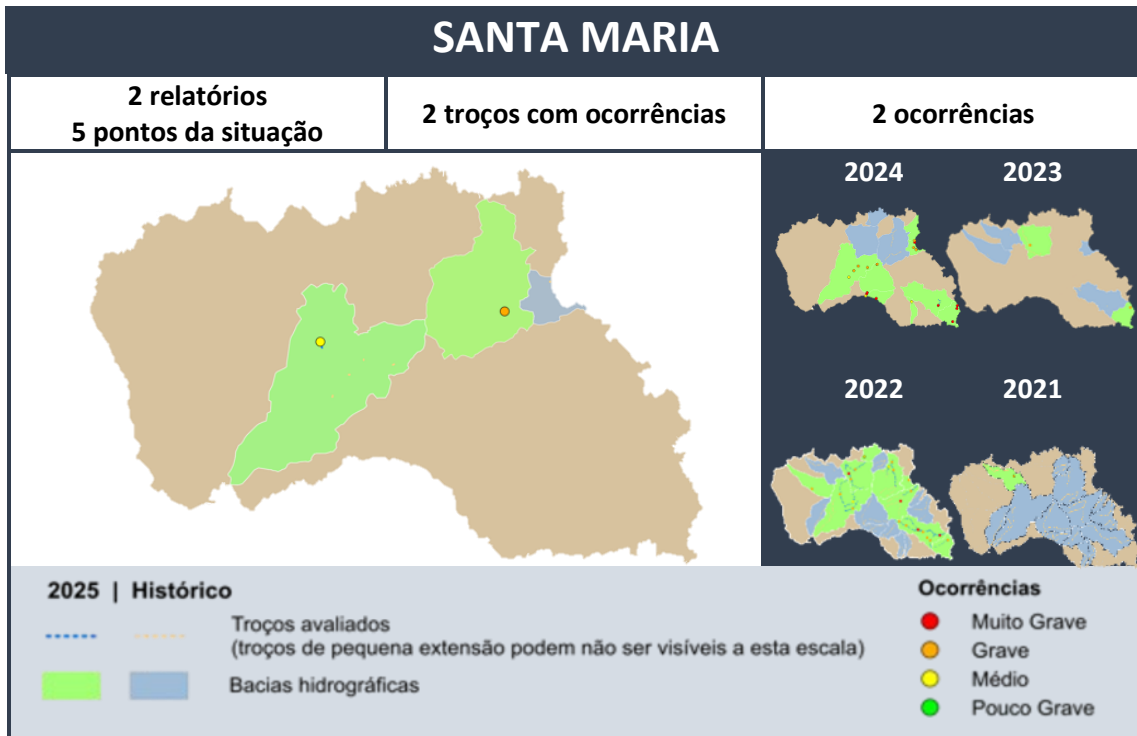


Figura 13 - Extensão avaliada na ilha de Santa Maria, em 2025, e nos anos anteriores.

Em termos de responsabilidade de resolução, cabe à SRAAC e ao proprietário, conforme se pode verificar na Tabela 19.



Tabela 19 - Responsabilidade de resolução das ocorrências identificadas em Santa Maria.

Responsabilidade de resolução	
Proprietários	1
SRAAC	1

Figura 14 - Urgência de resolução das ocorrências identificadas em Santa Maria.



No desenvolvimento das ocorrências registadas anteriormente na ilha de Santa Maria, constatou-se que as 5 ocorrências registadas nos formulários históricos foram todas resolvidas: 3 pela SRAAC e 2 por outras entidades competentes (Tabela 20).

Tabela 20 - Desenvolvimento das ocorrências registadas anteriormente em Santa Maria.

Ilha	Mantém	Resolvido		Agravou	Recorrente	Total Ilha
		SRAAC	Outros			
Santa Maria		3	2			5

Nota: Há pontos da situação parciais, e resoluções conjuntas entre entidades, pelo que alguns totais são superiores ao número de formulários de histórico indicados na Tabela 6.



No caso da ilha de São Jorge, no ano hidrológico de 2025, foram apresentados 2 relatórios, com 2 ocorrências classificadas em termos de gravidade como: 1 média e 1 grave, refletindo-se ao nível de prioridade de resolução (Figura 16).

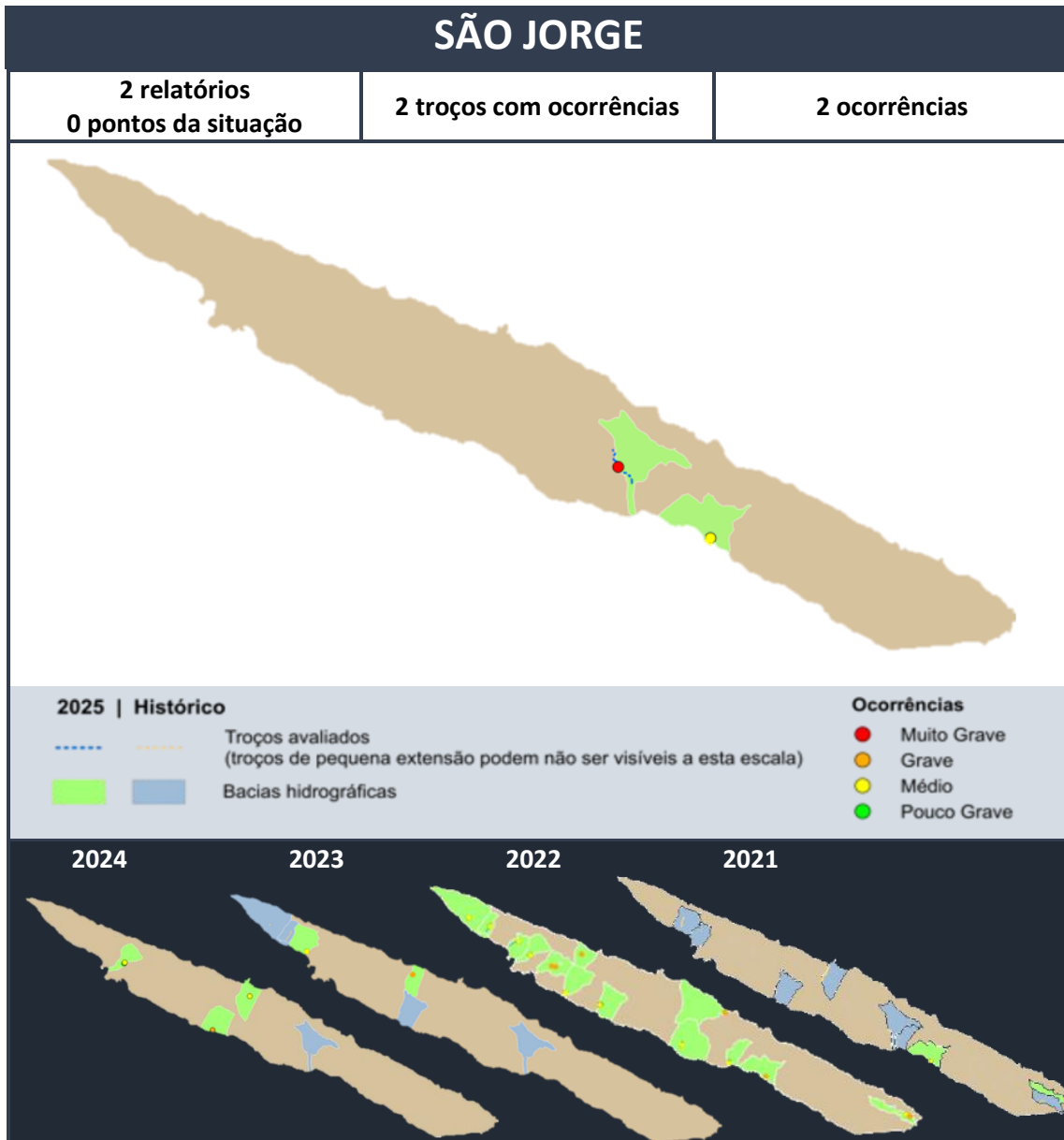


Figura 15 - Extensão avaliada na ilha de São Jorge, em 2025, e nos anos anteriores.



Em termos de responsabilidade de resolução, cabe ao município conforme se pode verificar na Tabela 21.



Tabela 21 - Responsabilidade de resolução das ocorrências identificadas em São Jorge.

Responsabilidade de resolução	
Município	2

Figura 16 - Urgência de resolução das ocorrências identificadas em São Jorge.

Em São Jorge, não foram apresentados relatórios referentes a pontos de situação de ocorrências registadas em anos anteriores.



Na ilha de São Miguel foram apresentados 128 relatórios, identificando 97 ocorrências, sendo maioritariamente classificadas como pouco graves (146), seguindo-se 27 ocorrências de média gravidade e 3 classificadas como graves, não se registando ocorrências muito graves. Quanto à prioridade de resolução, as ocorrências foram classificadas da seguinte forma: 60 pouco urgentes, 8 de média prioridade e 1 urgente (Figura 18).

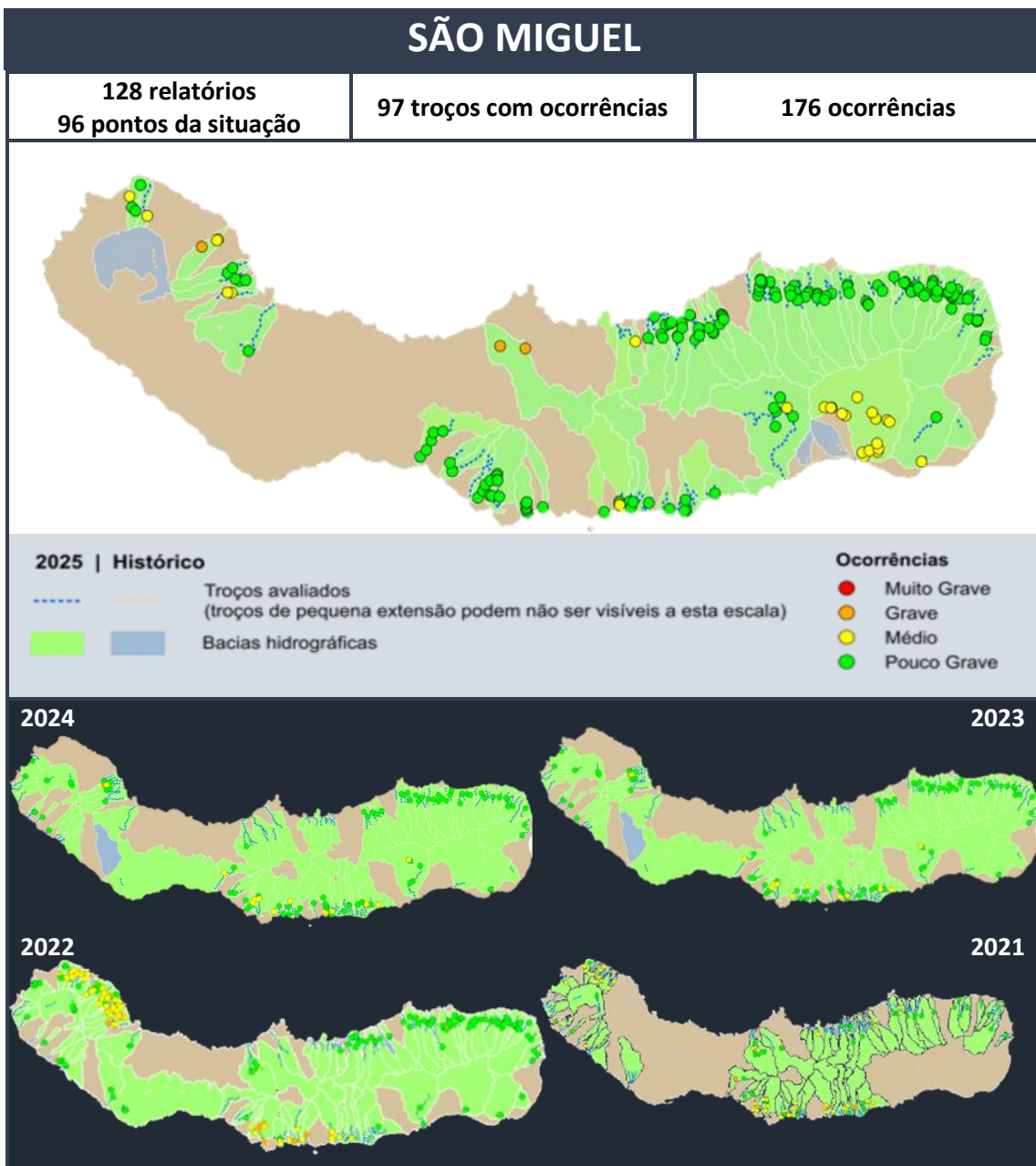


Figura 17 - Extensão avaliada na ilha de São Miguel, em 2025, e nos anos anteriores.

Em termos de responsabilidade de resolução, cabe maioritariamente aos respetivos proprietários (80) e à SRAAC (78) a resolução das ocorrências, bem como aos respetivos municípios (20) e entidade competente pela rede viária regional (3), conforme se pode verificar na Tabela 22. Muitas ocorrências cuja responsabilidade foi remetida à SRAAC são, na verdade,



responsabilidade dos proprietários dos terrenos confinantes com os cursos de água, por se tratar de medidas de conservação e proteção de leitos e margens de privados.

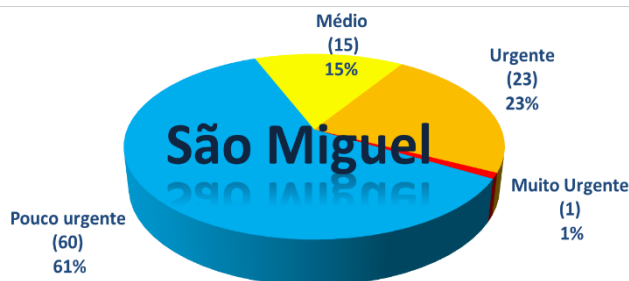


Tabela 22 - Responsabilidade de resolução das ocorrências identificadas em São Miguel.

Responsabilidade de resolução	
Proprietários	80
Município	20
SRTMI	3
SRAAC	78

Figura 18 - Urgência de resolução das ocorrências identificadas em São Miguel.

No desenvolvimento das ocorrências registadas anteriormente, na ilha de São Miguel constatou-se que das 96 ocorrências fiscalizadas, apenas 1 se mantém e 95 foram resolvidas (92 pela SRAAC e 3 por outras entidades competentes) (Tabela 23).

Tabela 23 - Desenvolvimento das ocorrências registadas anteriormente em São Miguel.

Ilha	Mantém	Resolvido		Agravou	Recorrente	Total Ilha
		SRAAC	Outros			
São Miguel	1	92	3	0		96

Nota: Há pontos da situação parciais, e resoluções conjuntas entre entidades, pelo que alguns totais são superiores ao número de formulários de histórico indicados na Tabela 23.



Para a ilha Terceira, no ano hidrológico de 2025, foram submetidos 63 relatórios com 13 ocorrências identificadas em 11 troços de cursos de água, cuja classificação de gravidade foi a seguinte: 1 grave, 6 de média gravidade e 8 pouco graves.

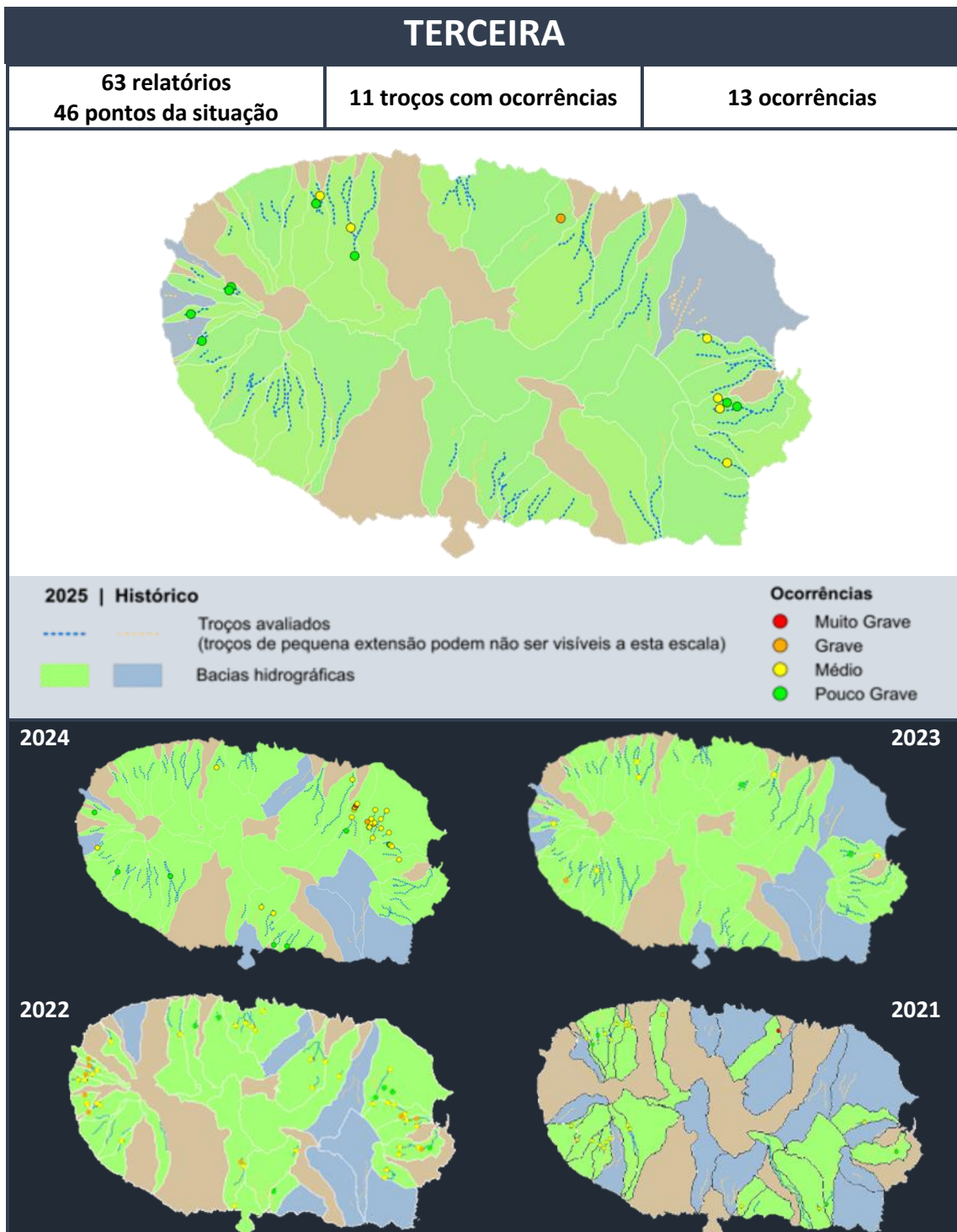


Figura 19 – Extensão avaliada na ilha Terceira, em 2025, e nos anos anteriores.



Ao nível de prioridade de resolução foram classificadas como 1 urgente, 8 de média prioridade e 5 pouco urgentes (Figura 20).

A responsabilidade de resolução das ocorrências cabe aos proprietários (13), à SRAAC (12), a outras entidades competentes pela rede viária regional e aos respetivos municípios, conforme se pode verificar na Tabela 24.



Tabela 24 - Responsabilidade de resolução das ocorrências identificadas na ilha Terceira.

Responsabilidade de resolução	
Proprietários	13
Município	1
SRTMI	3
SRAAC	12

Figura 20 - Urgência de resolução das ocorrências identificadas na ilha Terceira.

No desenvolvimento das ocorrências registadas anteriormente na ilha Terceira, verificou-se que num total de 44 ocorrências, 27 ainda se mantêm e 17 foram resolvidas: 10 pela SRAAC e 7 por outras entidades competentes (Tabela 25).

Tabela 25 - Desenvolvimento das ocorrências registadas anteriormente na ilha Terceira.

Ilha	Mantém	Resolvido		Agravou	Recorrente	Total Ilha
		SRAAC	Outros			
Terceira	27	10	7			44

Nota: Há pontos da situação parciais, e resoluções conjuntas entre entidades, pelo que alguns totais são superiores ao número de formulários de histórico indicados na Tabela 6.

ANÁLISE EVOLUTIVA (RERA 2015-2025)

Em 2025, realizou-se a décima quarta campanha do RERA. No primeiro ano de campanha do RERA, em 2012, o sistema de fichas e relatórios constituiu uma fase inicial, onde se identificaram diversas situações (em duas ilhas, foram apresentados relatórios por ilha, nas restantes, foram remetidas 216 fichas de ribeiras caracterizadas). A partir de 2013, a estrutura de formulários foi reformulada com alguns ajustamentos anuais, de forma a melhorar a qualidade da informação recolhida, contribuindo para melhorar a eficiência da análise e do encaminhamento das situações.

Em 2014 foi criada uma base de dados por forma a facilitar o tratamento da informação e elaboração do relatório anual. A Figura 4 apresenta o esforço contínuo de monitorização e avaliação do estado das principais ribeiras dos Açores nos últimos 10 anos, entre 2015 a 2025. Comparativamente a 2024, em 2025, observa-se uma diminuição no número de novos formulários, com conseqüente diminuição de ocorrências identificadas, no entanto com um



número idêntico dos pontos de situação. O ano de 2024 continua a apresentar o maior número de formulários submetidos, que se reflete no número considerável de ocorrências identificadas.

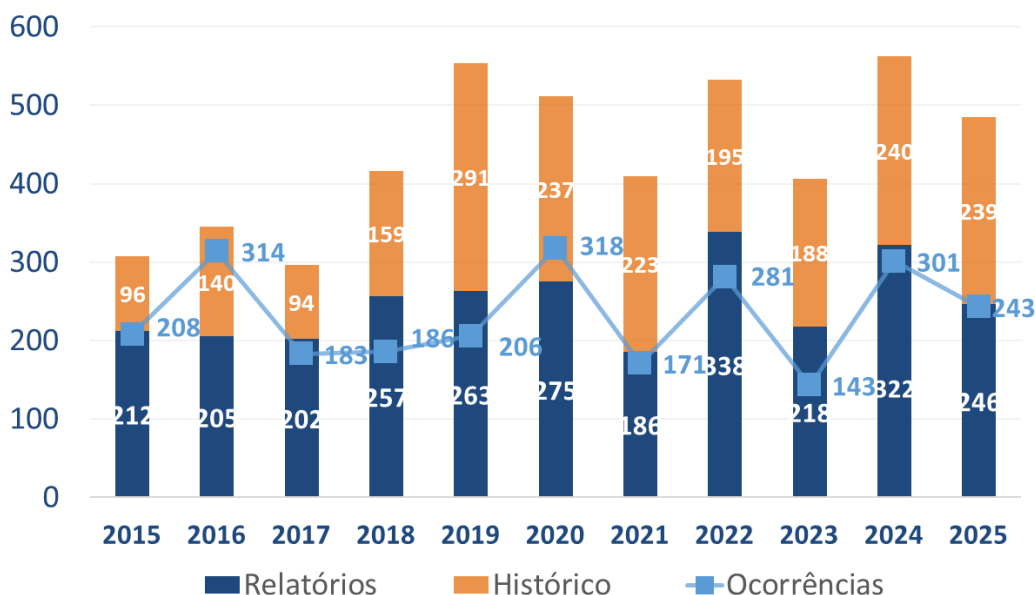


Figura 21 - Número de formulários, pontos de situação e ocorrências registadas anualmente de 2015 até 2025.

No que concerne à distância percorrida para monitorização dos cursos de água, em 2025 verifica-se uma diminuição na extensão de ribeiras percorridas em relação a 2024, embora não seja a menor distância percorrida nos últimos anos. O número de bacias hidrográficas com incidência nas avaliações efetuadas (novos formulários e histórico) também foi menor comparativamente a 2024, resultado de uma redução de troços de cursos de água monitorizados e que se reflete no menor número de formulários submetidos (Tabela 26).

Reforça-se que a diminuição da extensão percorrida não significa que tenha havido um menor esforço de monitorização dos troços dos cursos de água. Muitas vezes, as equipas percorrem e monitorizam troços de cursos de água que não são registados e submetidos no formulário próprio, seja por não se verificarem ocorrências, seja por lapso.

Tabela 26 - Extensão percorrida (km) desde 2015.

Ano	Extensão de Ribeiras (km)			Número de bacias hidrográficas
	Novas avaliações	Histórico	TOTAL	
2025	290	260	554	168
2024	364	240	604	234
2023	276	192	468	174
2022	368	193	561	228
2021	210	188	398	181
2020	356	252	608	213
2019	370	468	838	206
2018	425	201	627	187
2017	304	124	428	138
2016	280	131	411	195
2015	284	112	396	193



A Tabela 27 apresenta uma síntese genérica dos dados do RERA, para o período compreendido entre 2014 e 2025.

Tabela 27 - Síntese do RERA 2015-2025.

	2015-2025
Campanhas anuais	10
Observadores	220
Total Formulários	4824
Novos Formulários	2724
Histórico	2102
Bacias Hidrográficas	1883
Extensão avaliada	6092 km
Novos Formulários	3780 km
Histórico	2312 km
Ocorrências	2656

MEDIDAS CORRETIVAS IMPLEMENTADAS

RESOLUÇÃO DAS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS

Relativamente às situações reportadas nos relatórios de anos anteriores, constata-se que cerca de 70% das situações foram resolvidas por parte dos serviços afetos à SRAAC e outras entidades (Tabela 28). Estes dados resultam da análise de 239 formulários de ponto da situação (Históricos) apresentados durante 2025.

Não obstante, entre as situações relatadas anteriormente (onde se incluem as situações reportadas entre 2013 e 2025) e revistas em 2025, e com base na análise dos formulários de ponto da situação, verifica-se que 29% dos casos identificados se mantêm (73 ocorrências). Por outro lado, nenhuma ocorrência foi registada como situação recorrente e apenas 1 situação se agravou. Verifica-se, assim, uma elevada diminuição do número de ocorrências que sofreram agravamento em relação ao ano transato, evidenciando-se apenas uma situação de agravamento na ilha do Pico, num troço da Ribeira da Borda do Mistério, freguesia de São João, concelho de Lajes do Pico.

No caso das situações cuja responsabilidade de resolução cabe à SRAAC, procedeu-se ao encaminhamento das situações identificadas para as equipas operativas da DRAAC e SAAC de ilha da SRAAC, sendo intervencionadas, sempre que possível, com os meios e recursos existentes.



Tabela 28 - Ponto da situação em 2025 das ocorrências registadas no RERA (contagem de relatórios).

Ilha	Mantém	Resolvido		Agravou	Recorrente	Total Ilha
		SRAAC	Outros			
Faial	1	7	4			12
Flores	1	2				3
Graciosa	16	7	12			35
Pico	27	18	9	1		55
Santa Maria		3	2			5
São Jorge						2
São Miguel	1	92	3			96
Terceira	27	10	7			44
Total	73	139	37	1		250

Nota: Há pontos da situação parciais, e resoluções conjuntas entre entidades, pelo que alguns totais são superiores ao número de formulários de histórico indicados na Tabela 6.

TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO LIFE IP CLIMAZ – LIFE19 IPC/PT/000004

O Projeto LIFE IP CLIMAZ, contempla diversas ações que concorrem para a melhoria do estado das ribeiras dos Açores.

Este projeto contempla a Ação C.5 - Soluções baseadas na natureza (Engenharia Natural) para adaptação a eventos climáticos extremos - Sub-Ação C5.3 - Exemplo demonstrativo de intervenções que têm por base adaptações dos ecossistemas, para reduzir os impactos de eventos climáticos extremos em bacias hidrográficas de ribeiras.

O objetivo desta sub-ação é garantir a proteção das populações e a recuperação ecológica dos troços das ribeiras selecionadas e identificadas na Tabela 29, e visa aumentar a resiliência destas áreas às alterações climáticas, com intervenções nos troços identificados como prioritários, tendo em vista o seu restauro e controlo da vegetação invasora, que, muitas vezes, devido ao seu desajustado porte, são promotoras de erosão.

Pretende-se que as áreas de margem dos cursos de água sejam preservadas com a plantação de espécies endémicas e nativas dos Açores, que sendo de menor porte, mas com sistemas radiculares bem desenvolvidos são adequadas aos declives que apresentam, além de que permitirem a regeneração de briófitos no sub-coberto, estabilizando, assim, as suas margens.

Assim, com este tipo de intervenção pretende-se mitigar os estragos provocados por inundações e danos em estruturas e habitações a jusante, que advenham de ocorrências de elevadas precipitações preconizadas em fenómenos extremos cada vez mais frequentes devido às alterações climáticas.

Uma descrição mais detalhada dos trabalhos previstos pode ser consultada nos Planos Operacionais realizados para cada uma das 7 ilhas com ribeiras alvo de intervenção no âmbito da Sub-ação C5.3 - Exemplo demonstrativo de intervenções que têm por base adaptações dos ecossistemas. Os planos operacionais, além de contemplarem a caracterização específica de cada ribeira, constituem um guia para os trabalhos a realizar ao longo do projeto LIFE IP CLIMAZ.



Na Tabela 29 apresenta-se a listagem dos troços de ribeiras alvo de intervenção, coordenada pela DRAAC, abrangendo troços de cursos de águas identificados como zonas críticas de inundação no Plano de Gestão de Risco de Inundações da Região Autónoma dos Açores.

Tabela 29 - Troços de ribeiras com intervenção no âmbito do LIFE CLIMAZ.

Ilha	Freguesia / Concelho	Ribeira	Extensão (m)	Área total (m ²)	Total Arbustivas	Total Arbóreas	Altimetria (m)	Rede Natura 2000	Perímetro Florestal	Período de Plantação
Flores	Fajãzinha/Lajes	Ribeira Grande	1170	7000	3300	400	510 - 550	Sim	Não	2024-2028
Faial	Castelo Branco/Horta	Grota do Calço do Ferreiro	514	5145	2500	290	190 - 240	Não	Não	
	Flamengos/Horta	Ribeira dos Flamengos	432	3513	1550	170	110	Não	Não	
Pico	São Caetano/Madalena	Ribeira do Dilúvio	845	6757	3000	380	10 - 150	Não	Não	
São Jorge	Ribeira Seca/Calheta	Ribeira Seca	1369	10190	4250	480	280 - 370	Não	Sim	
Terceira	Doze Ribeiras/Angra do Heroísmo	Ribeira das 12	762	7628	3050	390	260 - 330	Não	Não	2023-2030
	Aigualva/Praia da Vitória	Ribeira da Aigualva	398	3185	1400	250	210 - 240	Não	Não	
	Santa Bárbara/Angra do Heroísmo	Grota das 8	726	4384	1550	210	290 - 330	Não	Não	
	São Bento/Angra do Heroísmo	Grota dos Calrinhos	185	1484	700	80	170 - 180	Não	Não	
	Porto Judeu/Angra do Heroísmo	Grota do Tapete	59	351	180	30	170 - 180	Não	Não	
	Porto Judeu/Angra do Heroísmo	Ribeira do Teste	499	13606	7800	880	180 - 240	Não	Não	
	Santa Cruz/Praia da Vitória	Ribeira de St ^o Antão/Casa da Ribeira	163	798	220	40	130 - 140	Não	Não	
São Miguel	Matriz/Ribeira Grande	Ribeira Grande 1	1389	19627	7448	798	40 - 80	Não	Não	2023-2030
	Matriz/Ribeira Grande	Ribeira Grande 2	1887	32959	11732	1260	30 - 90	Não	Não	
	Povoação/Povoação	Ribeira do Purgar	2956	59133	19136	2050	80 - 200	Não	Não	
	Nordeste/Nordeste	Grota do Cinzeiro	1710	20531	8366	896	260 - 600	Não	Sim	
	Pilar da Bretanha/Ponta Delgada	Grota da Areia	831	11960	4271	459	180 - 280	Não	Não	
Santa Maria	Santa Bárbara/Vila do Porto	Ribeira das Pocilgas	1770	18220	9000	1040	230 - 380	Não	Não	2024-2028
Total			17665	226471	89453	10103				



Para a operacionalização da Sub-Ação C5.3, prevista no LIFE IP CLIMAZ, em 2023 foram reforçadas as equipas operacionais com a contratualização de 18 assistentes operacionais distribuídos pelas ilhas alvo de intervenção (Tabela 30), afetos localmente em função da extensão e dificuldade dos troços a intervir.

Em 2025, deu-se continuidade à fase dos trabalhos de combate e remoção de flora invasora, de recolha de resíduos poluentes, bem como plantação da zona ribeirinha com espécies endémicas. Na Tabela 30 também se descrevem, sucintamente, as ações levadas a cabo durante o presente ano hidrológico, tendo ocorrido, em alguns troços, diversas intervenções no decurso do ano.

Tabela 30 - Distribuição e número de assistentes operacionais contratados.

Ilha	Bacia Hidrográfica	Assistentes operacionais	Intervenção (m)	Área de intervenção (m ²)	Nº plantas instaladas	Ponto de situação
Flores	Ribeira Grande	2	200	1302	0	Em execução
Faial	Ribeira dos Flamengos	1	302	1821	89	Em execução
	Grota do Calço do Ferreiro		0	0	0	
Pico	Ribeira do Dilúvio	2	845	6757	57	Concluída – em monitorização
São Jorge	Ribeira Seca	1	322	4234	360	Em execução
Terceira	Ribeira da Aqualva	1	0	0	0	
	Ribeiras de Porto Judeu (Testo)	1	1300	36000	3379	Concluída – em monitorização
	Ribeira Porto Judeu (Tapete)		59	351	232	
	Ribeira de Stº Antão/Casa da Ribeira	1	77	1166	179	Em execução
	Ribeira de São Bento/Grota dos Calrinhos	1	0	0	0	
	Ribeira das 12		0	0	0	
Grota das 8	300		2177	282	Em execução	
São Miguel	Ribeira Grande	2	3 276	52586	16795	Concluída – em monitorização
	Povoação	2	350	4401	2818	Em execução
	Grota da Areia	1	831	11960	4110	Concluída – em monitorização
	Grota do Cinzeiro	2	1710	20531	6220	Concluída – em monitorização
Santa Maria	Ribeira das Pocilgas	1	766	8563,40	0	Em execução
Total		18	9537	122424	34501	

AVALIAÇÃO DO ESTADO DAS BACIAS DE RETENÇÃO

A erosão hídrica, apesar de ser maioritariamente um fenómeno natural, pode ser consideravelmente acelerada devido a ações antrópicas, fruto de desajustamentos no uso e manejo do solo, tanto em áreas florestais e agrícolas como em zonas urbanas e de lazer, sendo por isso, uma preocupação relevante na Região.



Os elevados declives das ilhas que constituem o arquipélago fazem da erosão hídrica um fenómeno muito grave. Esta situação, que resulta do escoamento superficial, é potenciada pelo regime pluviométrico, pelo tipo de ocupação do solo e pelo tipo de formações litológicas existentes, constituídas na generalidade por materiais não consolidados. Estas características, conjuntamente com inadequados padrões de uso do solo, contribuem para o aumento do potencial erosivo, provocando situações que frequentemente têm estado na origem de inúmeras ocorrências, algumas delas com consequências desastrosas.

O estudo dos fenómenos erosivos e do transporte de poluentes de origem hidráulica é indissociável do conhecimento das condições de escoamento ao longo das encostas e dos cursos de água, pelo que as intervenções destinadas ao seu controlo são orientadas no sentido de restringir a torrencialidade e o controlo, total ou parcial, da dinâmica do escoamento, que se reflete no processo de erosão e no transporte de grande quantidade de material sólido, que poderá pôr em causa a segurança de pessoas e bens. Tais obras contribuem para aumentar o nível de proteção das povoações situadas nas zonas urbanas localizadas a jusante dos cursos de água, e para diminuir os riscos de inundação de explorações agrícolas.

Os prejuízos causados pela erosão podem ser avultados, citando -se, a título de exemplo, a perda de solos adequados à agricultura, a destruição de terrenos e bens neles existentes, o aumento da produção de sedimentos, o assoreamento e a instabilização dos cursos de água, a maior frequência de inundações e os desequilíbrios ecológicos com efeitos nefastos no bem-estar das populações.

O controlo da erosão hídrica apresenta-se, assim, de particular importância, tendo em consideração as consequências derivadas que podem resultar da perda de solo, um recurso natural imprescindível, quer em matéria de proteção do ambiente e da gestão dos recursos hídricos e edáficos, quer no controlo da poluição difusa, visto os sedimentos constituírem agente privilegiado na retenção e transporte de poluentes nos meios hídricos.

O controlo da erosão hídrica requer uma atuação conjunta no espaço fluvial e no espaço interfluvial, ou seja, nos cursos de água, especialmente nos de carácter torrencial, e nas encostas das bacias hidrográficas. Estes dois espaços, devido às características distintas que apresentam, requerem métodos diferentes de intervenção para se atingirem estados de equilíbrio ambientalmente aceitáveis.

A promoção de práticas sustentáveis de uso dos solos e práticas agrícolas e florestais adequadas é necessária para diminuir a suscetibilidade do mesmo à erosão hídrica. Como tal, é necessário implementar medidas de proteção e de recuperação das áreas já impactadas e infraestruturas danificadas, como forma de diminuir a vulnerabilidade dos elementos expostos a eventuais futuros eventos.

Os açudes de correção torrencial, ou bacias de retenção, são obras simples e de eficácia mais imediata para a resolução desta situação. Estes são constituídos por pequenas obras, em pontos fixos ao longo dos cursos de água, transversais ao escoamento, permeáveis, os quais definem albufeiras de acumulação de sedimentos. A sua função reside no impedimento do aprofundamento do leito e na criação de pontos de acumulação de material sólido, evitando o



assoreamento em locais indesejados, permitindo também o fácil acesso para extração do material acumulado.

Ao longo dos anos, a implementação de medidas estruturais no planeamento estratégico das bacias hidrográficas, que visam a correção e/ou prevenção dos problemas decorrentes de cheias em zonas urbanas a jusante, têm sido efetuadas com recurso a obras de engenharia, nomeadamente com a construção de bacias de retenção, cujo principal objetivo é o retardamento do fluxo e conseqüentemente a redução de caudal e velocidade das águas.

Em 2023, foram incluídas novas bacias de retenção no âmbito da empreitada de construção de bacias de retenção de caudais sólidos nas ribeiras da zona sudeste da ilha Terceira, bem como a bacia de retenção no final da vala para recolha de caudais das grotas no troço entre a Ribeira do Dilúvio e a Ribeira da Prainha, na freguesia de São Caetano, na ilha do Pico.

Da avaliação do estado atual de conservação estrutural, de um total de 80 bacias de retenção, construídas a partir do ano de 2000 pela entidade competente em matéria de recursos hídricos regionais, resultam os dados apresentados na Tabela 31 e na Figura 23.

Tabela 31 - Listagem das bacias de retenção promovidas pela entidade competente em matéria de recursos hídricos regionais a partir do ano de 2000 e ponto de situação atual (2025).

Ilha	X/M	Y/P	Ribeira	Freguesia	Ano de construção	Avaliação final
SMI	606073	4190017	Caminho dos 3km/ da Praia	Sete Cidades	2008	Bom
SMI	605321	4191221	Desvio vala Sete Cidades/Posto do Leite	Sete Cidades	2011	Excelente
SMI	608157	4191473	Grota do Inferno 2	Sete Cidades	2011	Medíocre
SMI	608097	4191780	Grota do Inferno 6	Sete Cidades	2011	Medíocre
SMI	608097	4191900	Grota do Inferno 7	Sete Cidades	2011	Medíocre
SMI	608089	4191940	Grota do Inferno - Canto dos Carneiros	Sete Cidades	2011	Medíocre
SMI	608060	4192006	Grota do Inferno - Foz	Sete Cidades	2011	Medíocre
SMI	604935	4191030	Romangos 4/Roseiras	Sete Cidades	2000	Bom
SMI	607790	4191303	Cerrado das Freiras - Norte	Sete Cidades	2000	Medíocre
SMI	607764	4191246	Cerrado das Freiras -Sul	Sete Cidades	2000	Medíocre
SMI	607405	4191039	Fontenário	Sete Cidades	2000	Razoável
SMI	607171	4190784	Península	Sete Cidades	2000	Medíocre
SMI	606098	4191922	Sanguinhal - Foz	Sete Cidades	2000	Medíocre
SMI	606046	4191984	Sanguinhal - Montante	Sete Cidades	2000	Excelente
SMI	606335	4192744	Túnel	Sete Cidades	2000	Excelente
SMI	606661	4194904	Grota da Areia - Jusante	Pilar da Bretanha	2016	Medíocre
SMI	606964	4194640	Grota da Areia -Montante	Pilar da Bretanha	2016	Bom
SMI	613943	4182406	Grota do Contador - Arrifes	Arrifes	2021	Medíocre
SMI	615062	4188103	Rua Maranhão/Rua da Saudade	Capelas	2001	Excelente
SMI	629234	4184469	Ribeira do Vilão - Santa Bárbara	Santa Bárbara	2016	Bom
SMI	638551	4187312	Ribeira do Lugar –	Porto Formoso	2012	Excelente



			Bacia de retenção 1			
SMI	638488	4187015	Ribeira do Lugar – Bacia de retenção 2	Porto Formoso	2012	Excelente
SMI	631063	4176544	Ribeira de Santiago 1	Água de Pau	2004	Bom
SMI	631155	4176274	Ribeira de Santiago 2	Água de Pau	2004	Medíocre
SMI	647328	4179429	Ribeira do Rosal - Foz	Furnas	2013	Razoável
SMI	647317	4179264	Ribeira do Rosal 1	Furnas	2000	Bom*
SMI	647297	4178999	Ribeira do Rosal 2	Furnas	2000	Bom*
SMI	647227	4178836	Ribeira do Rosal 3	Furnas	2000	Medíocre
SMI	647180	4178634	Ribeira do Rosal 4	Furnas	2007	Razoável
SMI	647098	4178619	Ribeira do Rosal 5	Furnas	2007	Razoável
SMI	647028	4178595	Ribeira do Rosal 6	Furnas	2007	Excelente
SMI	646763	4178517	Ribeira do Rosal 7	Furnas	2007	Razoável
SMI	645457	41814443	Salto da Inglesa 1 /Touro 1	Furnas	2018	Excelente
SMI	645569	4181819	Salto da Inglesa/Touro 2	Furnas	2018	Excelente
SMI	645989	4180343	Salto do Alemão	Furnas	2017	Excelente
SMI	646075	4180140	Salto do Funil	Furnas	2017	Excelente
TER	483562	4279340	Canada do Capitão 1/ Grotta da Chouriça	Ribeirinha	2018	Bom
TER	483526	4279119	Canada do Capitão 2/ Grotta da Chouriça	Ribeirinha	2018	Bom
TER	483588	4278962	Grotta da Chouriça 1	Ribeirinha	2016	Bom
TER	483580	4278788	Grotta da Chouriça 2	Ribeirinha	2016	Bom
TER	471003	4293019	Grotta de Francisco Vieira	Raminho	2016	Bom
TER	471075	4292050	Grotta de Francisco Vieira 2	Raminho	2016	Bom
TER	488575	4278877	Grotta do Tapete	Porto Judeu	2014	Excelente
TER	484344	4291259	Ribeira da Aqualva	Aqualva	2013	Bom
TER	482079	4280911	Ribeira de São Bento 1	São Bento	2016	Bom
TER	482052	4279939	Ribeira de São Bento 2	São Bento	2016	Bom
TER	473391	4283475	Ribeira do Mouro	Cinco Ribeiras	2023	Razoável
TER	474435	4283188	Ribeira das Duas	Cinco Ribeiras	2023	Razoável
TER	472741	4283627	Ribeira das Cinco	Cinco Ribeiras	2023	Excelente
TER	471134	4284421	Ribeira das Sete	Santa Bárbara	2023	Excelente
TER	471063	4284412	Grotta das Oito	Santa Bárbara	2023	Excelente
TER	470281	4284563	Ribeira das Nove	Santa Bárbara	2023	Excelente
TER	469493	4285069	Ribeira das Dez	Santa Bárbara	2023	Excelente*
TER	469035	4285586	Ribeira das Onze	Doze Ribeiras	2023	Excelente
TER	468923	4285853	Ribeira das Doze	Doze Ribeiras	2023	Excelente
TER	471834	4283813	Grotta Manuel Vieira	Santa Bárbara	2023	Excelente
TER	489089	4279107	Ribeira do Teste	Porto Judeu	2015	Excelente
TER	475059	4282967	Ribeira da Ponte (Brava)	São Bartolomeu	2023	Excelente
TER	472589	4283636	Ribeira Canada da Praia	Ribeirinha	2023	Excelente
TER	481107	4279950	Grotta da Lagoínha (Ponta do Muro)	Santa Luzia	2023	Excelente
TER	481056	4280303	Grotta da Lagoínha (São Rafael)	Santa Luzia	2023	Excelente



SJO	395547	4284474	Ribeira da Beira	Velas	2016	Bom*
SJO	415729	4277234	Acesso à Fajã dos Cubres 1	Ribeira Seca	2014	Bom*
SJO	415632	4277321	Acesso à Fajã dos Cubres 2	Ribeira Seca	2014	Bom*
SJO	415591	4277396	Zona Sul da Fajã dos Cubres 1	Ribeira Seca	2014	Bom*
SJO	415533	4277403	Zona Sul da Fajã dos Cubres 2	Ribeira Seca	2014	Bom*
SJO	415902	4277323	Zona Este da Fajã dos Cubres	Ribeira Seca	2012	Bom*
PIC	376596	4254392	Ribeira Grande 1	São Caetano	2018	Bom
PIC	376642	4254602	Ribeira Grande 2	São Caetano	2018	Excelente
PIC	376709	4255040	Ribeira Grande 3	São Caetano	2018	Bom
PIC	376107	4255254	Ribeira Diluvio 4	São Caetano	2023	Bom
PIC	376175	4255142	Ribeira Diluvio 2	São Caetano	2023	Bom
PIC	376110	4255238	Ribeira Diluvio 3	São Caetano	2023	Bom
PIC	376306	4254926	Ribeira Diluvio	São Caetano	2016	Bom*
PIC	376992	4254733	Ribeira Nova	São Caetano	2018	Excelente
PIC	375502	4255369	Ribeira da Prainha - Bacia 1	São Caetano	2023	Bom*
PIC	395918	4257203	Ribeira da Areia	Prainha	2017	Bom
FLO	651066	4366571	Ribeira Grande a jusante	Fajã Grande	2017	Bom
FLO	651136	4366503	Ribeira Grande a montante	Fajã Grande	2017	Medíocre
FLO	650374	4366188	Fajãzinha	Fajãzinha	2016	Excelente

Excelente	Boa avaliação de infraestrutura e sem necessidade de manutenção	Razoável	Má avaliação de infraestrutura e sem necessidade de manutenção/limpeza
Bom	Boa avaliação de infraestrutura e com necessidade de manutenção/limpeza	Medíocre	Má avaliação de infraestrutura e com necessidade de manutenção/limpeza
	*Sem relatório	Mau	Má avaliação de infraestrutura e com necessidade de intervenção urgente de manutenção/limpeza

A monitorização do estado de conservação estrutural das bacias de retenção promovidas pela SRAAC revela que, das 80 infraestruturas avaliadas, 26 estão em excelente estado, sem necessidade de intervenção estrutural nem de manutenção e 33 encontram-se em bom estado, requerendo apenas ações cíclicas de desassoreamento e/ou corte de vegetação. Por outro lado, existem 7 bacias de retenção com estado razoável, devido à necessidade de pequenas obras infraestruturais, e 14 bacias que foram classificadas com estado medíocre.

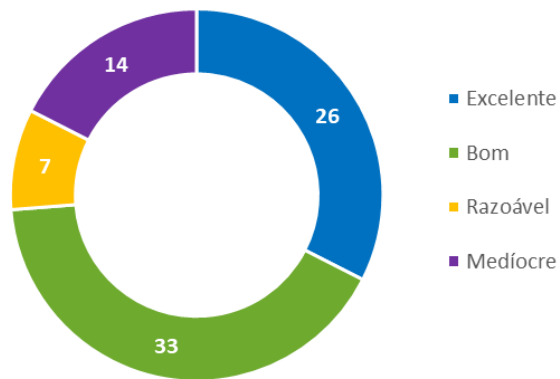


Figura 22 - Estado de conservação estrutural das bacias de retenção em 2025.

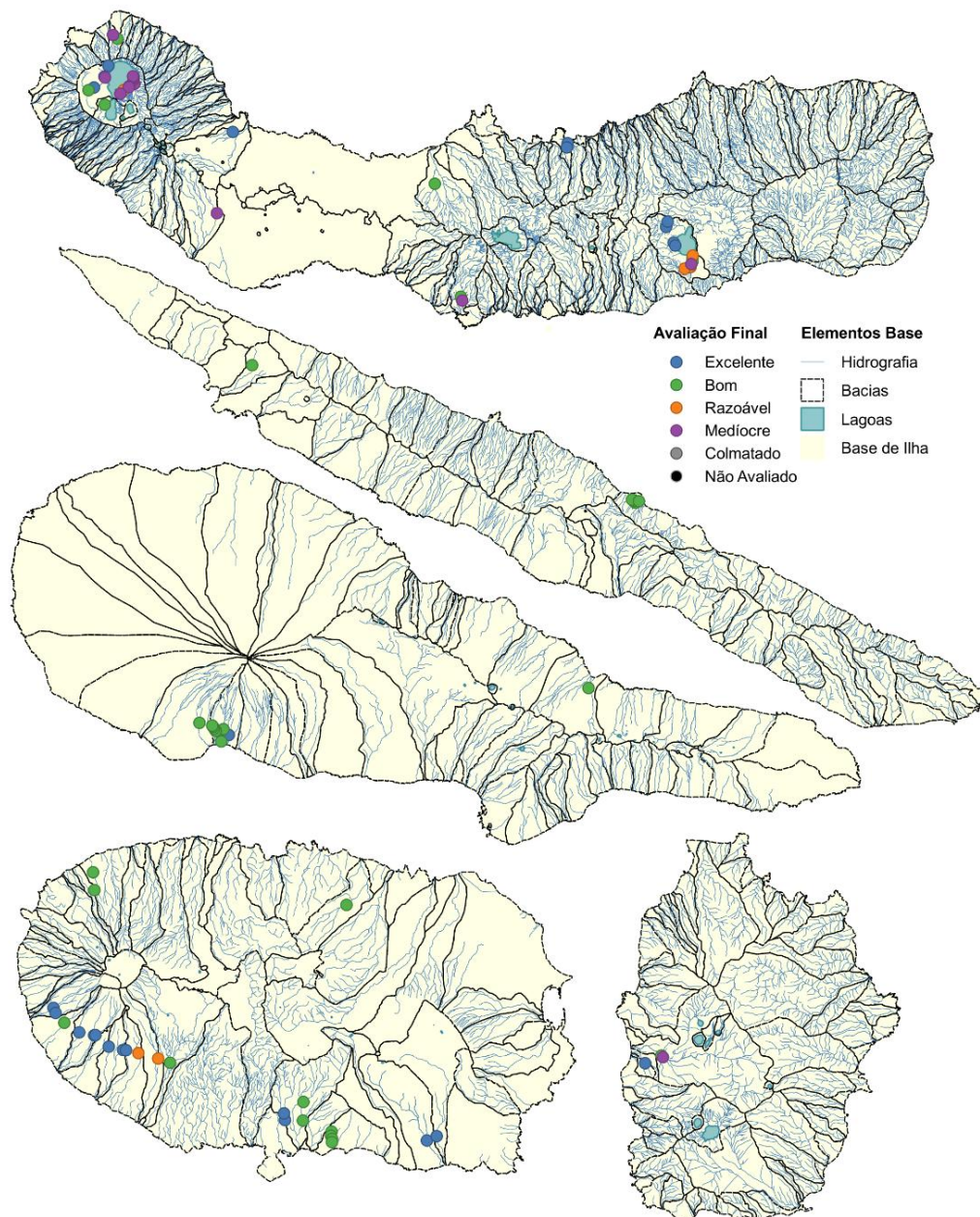


Figura 23 – Localização das bacias de retenção, com indicação do estado de avaliação.

Ao longo dos anos e nas diversas ilhas, com maior incidência nas ilhas de São Miguel, Terceira e Pico são removidos milhares de metros cúbicos de detritos acumulados dessas infraestruturas, sendo por vezes difícil o cálculo do seu volume.

Para a limpeza das bacias de retenção foram utilizados equipamentos da SRAAC (mecânico e de transporte) e pessoal operativo. Sempre que se mostrou necessário e devido ao volume e intensidade dos trabalhos aquando de episódios de precipitação intensa.



CONCLUSÃO

O Relatório do Estado das Ribeiras dos Açores 2025 confirma a sua importância enquanto instrumento essencial de monitorização, de planeamento e de apoio à decisão na gestão dos cursos de água regionais. A campanha de 2025 evidencia um esforço técnico contínuo, envolvendo um número significativo de colaboradores e uma metodologia amadurecida, coerente e comparável interanualmente.

A avaliação realizada evidencia uma predominância de ocorrências de menor gravidade e uma redução significativa de situações agravadas ou recorrentes, refletindo a eficácia das ações de manutenção, fiscalização e articulação institucional desenvolvidas. Não obstante, subsistem necessidades de intervenção, sobretudo associadas à dinâmica natural dos sistemas fluviais, como assoreamentos, instabilidades de taludes e vegetação densa, exigindo continuidade da monitorização e manutenção regular. De forma global, as ilhas com maior ocupação populacional — São Miguel e Terceira — mantêm o maior volume de relatórios e de ocorrências, refletindo maior pressão sobre os recursos hídricos. Por norma, quando não se registam eventos meteorológicos significativos/extremos ao longo do ano hidrológico, conduz à redução de submissão de formulários e ocorrências.

Os resultados indicam que 61% dos novos formulários registaram ocorrências, sendo identificadas 243 ocorrências em 2025. No entanto, destaca-se que cerca de 90% das ocorrências classificam-se como de menor gravidade, refletindo uma situação relativamente controlada, embora com necessidade de manutenção regular. As ocorrências urgentes e muito urgentes representam 29% do total, sendo as de resolução imediata residuais (4%). É particularmente relevante o facto de cerca de 70% das ocorrências reportadas em anos anteriores terem sido resolvidas, não se registando situações recorrentes e apenas um caso de agravamento em 2025. Estes dados evidenciam a eficácia das ações de manutenção, fiscalização e articulação interinstitucional.

No que respeita às tipologias de ocorrências, mantêm-se como mais frequentes as derrocadas, os assoreamentos/obstruções e a vegetação densa nas margens, fenómenos associados à dinâmica natural dos cursos de água e às características geomorfológicas das ilhas. A diminuição dos registos de inundações e de deposição de resíduos sólidos constitui um indicador positivo da eficácia das medidas preventivas e corretivas implementadas.

A integração da monitorização das bacias de retenção e dos troços intervencionados no âmbito do projeto LIFE IP CLIMAZ reforça a dimensão estratégica do RERA enquanto ferramenta alinhada com a adaptação às alterações climáticas, a mitigação do risco de cheias e a promoção de soluções naturais baseadas nos ecossistemas.

Em síntese, o RERA 2025 demonstra que o estado geral das ribeiras dos Açores é globalmente positivo, dependente de uma monitorização contínua, manutenção sistemática e corresponsabilização das entidades públicas e privadas, garantindo assim a salvaguarda de pessoas, bens e valores ambientais, bem como a adaptação às alterações climáticas na Região Autónoma dos Açores.